



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



2.00 _____

Fls.: _____

Partes Interessadas { _____

A s s u n t o

CARTA CONVITE Nº. 017/2011

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

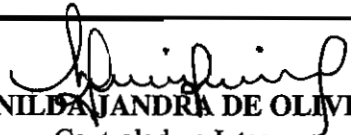
DATA DE ABERTURA: 02 DE JUNHO DE 2011

**VENCEDOR(A): EDITORA IMAGEM
PUBLICAÇÕES LTDA EPP**



SUMÁRIO CARTA CONVITE 017/2011

Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação	02
2 Solicitação de Pedido das Secretarias Municipais para Gabinete	03-09
3 Solicitação do Gabinete para Secretaria de Administração	10
4 Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação	11
5 Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existência de dotação que ocorrerá a despesa	12
6 Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária	13
7 Da Comissão Permanente de Licitação para Departamento de Compras	14
8 Do Departamento de Compras para Comissão Permanente de Licitação.	15-16
9 Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato	17
10 Minuta do Edital 045/2011 e do Contrato	18-34
11 Parecer Jurídico sobre Edital 045/2011 e da Minuta do Contrato	35-38
12 Edital de Convocação do Processo nº 045/2011/CPL/Carta Convite nº 017/2011	39
13 Edital nº 045/2011 da Carta Convite nº 017/2011	40-56
14 Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	57
15 Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame	58-122
16 Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 045/2011 - CC-017/2011	123
17 Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	124-132
18 Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 045/2011 - CC 017/2011	133
19 Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital nº 045/2011 da CC nº 017/2011	134-136
20 Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 017/2011	137
21 Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 017/2011	138
22 Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 017/2011	139
23 Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 017/2011	140
24 Ato de Homologação da Carta Convite nº 017/2011	141
25 Contrato de Prestação de Serviço	142-146
26 Publicações contendo extrato do contrato	147-151
27 Parecer Técnico do Controle Interno	152
28 Ata de Cancelamento	153
29 Carta de Intimação	154
30 Aviso de Cancelamento	155
31 Parecer Jurídico Final	156
32 Termo de Rescisão de Contrato	157-158
33 Publicações de extrato de rescisão	159-160


LEONILDA JANDIRA DE OLIVEIRA
 Controladora Interna



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1373 DE 01 DE MARÇO DE 2011.



"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1307 DE 31 DE MAIO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá -MT, conforme abaixo indicado;

Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretário: NELSON DE SOUZA
Membro: EDNA ZANETTE GIUSTI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze..

Registre-se;

Publique-se.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal



Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Matupá



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO



EXMO. SR. PREFEITO



Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que seja aberto processo licitatório pelo Departamento Responsável, para a Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos, e para Locação de Outdoor, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá – MT.



Secretaria Municipal de Administração, 02 de Maio de 2011



LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1009/2009



Matupá
Seu lugar é aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1736 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

CONFECÃO DE ADESIVOS 40 X 50 CM E CONFECÇÃO DE PLACA DE INOX
COM ESCRITA 50 X 70 CM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230798	CONFECÇÃO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100,00
2	230799	CONFECÇÃO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Maio de 2011


LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CIRC. Nº 10032809





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1735 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

SERVICO DE LOCAÇAO DE OUTDOOR DE 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS INSTALADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

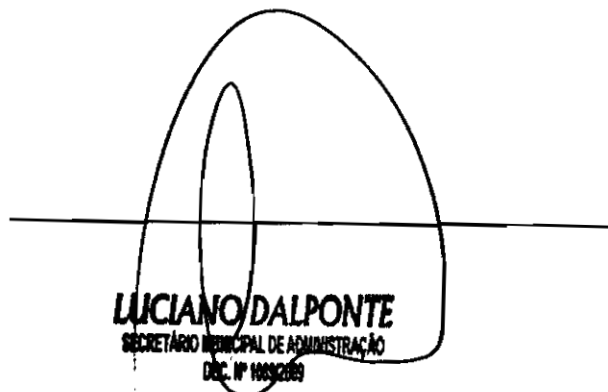
ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	16961	SERVICO DE LOCAÇAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	UNIDADE	10,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Maio de 2011


LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 10032009



Prefeitura Municipal de Matupá



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AO:

CABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

EXMO. SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de V. Ex^a., para que através do Departamento Responsável desta Prefeitura, que efetue a Locação de tendas, em atendimento a Secretaria de Cultura do Município de Matupá – MT.

Secretaria Municipal de Cultura, 02 de Maio de 2011

LUIZ ROGÉRIO MENA
Secretário Municipal de Cultura

Luiz Rogério Mena
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E LAZER
DEC. N° 1094 / 2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1733 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta
Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

SERVICO DE LOCACAO DE TENDAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

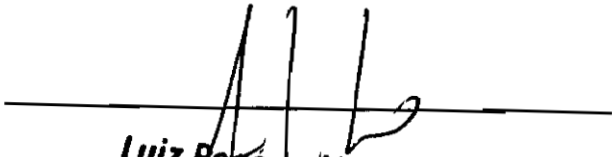
ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1:	24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	19 10,00
2:	24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	55 40,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Maio de 2011


Luiz Rogério Mena
SECRETARIO MUNICIPAL
DE CULTURA E LAZER
DEC. Nº 1094 / 2010



Prefeitura Municipal de Matupá



SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



AO:



ABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO



EXMO. SR. PREFEITO



Solicitamos autorização de V. Ex^{a.}, para que através do Departamento Responsável desta Prefeitura, que seja efetuada a locação de Tendas, em atendimento a Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT.



Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 02 de Maio de 2011




LUIZ ROGÉRIO MENA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 10912/09





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1734 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

SERVICO DE LOCACAO DE TENDAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	18 10,00
2	24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	48 40,00

TOTAL GERAL DE ITENS



Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 02 de Maio de 2011


LUIZ ROGERIO MENA
SECRETARIO MUAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
DEC. Nº 149/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREZADO SECRETÁRIO

Solicitamos desta Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Responsável desta Prefeitura Municipal, que seja realizado levantamento para Aquisição de Placas de Box, de Adesivos e Locação de Outdoor e Tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá –

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2011

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

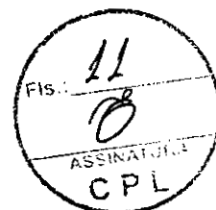
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MATUPÁ

SENHOR PRESIDENTE:

Solicitamos desta comissão, que sejam realizados os procedimentos necessários para realizar processo licitatório para aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e Bandas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

Secretaria de Administração, 04 de Maio de 2011

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Visando atender a solicitação de abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT, solicitamos através do Departamento de Contabilidade informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida licitação.

Matupá/MT, 05 de Maio de 2011


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT, ocorrerão por conta das seguintes dotações:

6d.Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 61.405,64
04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 98.544,85
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 35.000,00
15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" R\$ 34.822,41

Departamento de Contabilidade, 06 de Maio de 2011


MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
Secretária Adjunta de Finanças



Prefeitura Municipal de Matupá



DA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A/C: CRISTIANA P. S. LOPES

Em atendimento às necessidades desta municipalidade, solicitamos deste Departamento que realize um amplo levantamento de preços no município e região, com o objetivo de realizar a Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

Matupá/MT, 06 de Maio de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Matupá



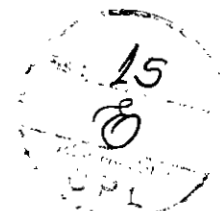
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ**

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT, elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado no qual resultou no balizamento nº. 219 e 220, em anexo a este.

Matupá/MT, 09 de Maio de 2011.


CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**BALIZAMENTO 219 - SERVIÇO LOCAÇÃO DE TENDAS P/ EVENTOS E LOCAÇÃO DE OUTDOOR MUNICIPAIS,
EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	20	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
16961	SERVICO DE LOCACAO DE OUTDOOR 3 X 9	LOCACAO	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	80	R\$ 280,00	R\$ 22.400,00
			TOTAL GERAL		R\$ 55.100,00

**BALIZAMENTO 220 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - ADESIVOS E PLACAS DE INOX EM ATENDIMENTO A
SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO**

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
203798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
203799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10	R\$ 560,00	R\$ 5.600,00
			TOTAL GERAL		R\$ 7.400,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DR.ª FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL N.º 045/2011

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT, solicitamos de vossa senhoria parecer sobre minuta do Edital n.º 045/2011.

Matupá - MT, 09 de Maio de 2011

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 045/2011
CARTA CONVITE Nº. 017/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “* e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 045/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 02 DE JUNHO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 14:00 hs



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 045/2011
CARTA CONVITE N.º 017/2011

OBJETO: "Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.*

DATA: 02/06/2011

HORÁRIO: 14:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III).


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 045/2011 CARTA CONVITE N° 017/2011

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global - Lote, na modalidade de Carta Convite.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá - MT."**

2.2 - As despesas provenientes do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

04.001.04.122.0003.2003.339030 "035"
04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"
15.001.22.665.0039.2056.339039 "359"

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município.

2.4 - Para efeito da aquisição e locação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 - O valor global máximo aceito para esta licitação será de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

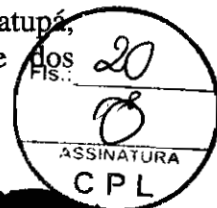
3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria Municipal.





Prefeitura Municipal de Matupá

- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 – Serão consideradas habilitadas às firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

- DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhado a esta administração pedido para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

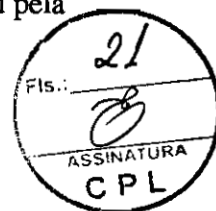
As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Outros Documentos:

Não se aplica.

5.1.3 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição Estadual;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A PROPOSTA deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada, e contendo:

a) Nome e endereço completo da proponente;

b) Preço total proposto por lote, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preço Máximo Global, anexa a este Edital, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei nº 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

[REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 017/2011
ABERTURA: 02/06/2011 ÀS 14:00 HORAS.

[REDACTED]
CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

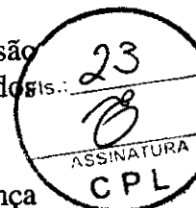
6.1 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2 - **A abertura do Envelope 01 - Habilitação** observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 - Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes o mesmo procedimento;





Prefeitura Municipal de Matupá

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inhabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inhabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

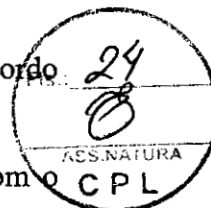
- deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- colocar documentos em envelope trocado;
- apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- O menor valor por lote, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações.





Prefeitura Municipal de Matupá

– Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DO PRAZO E PAGAMENTO

8.1 – O prazo para o início da entrega dos produtos e dos serviços começará a ser contado a partir da assinatura do contrato, e emissão da ordem de serviço/entrega, emitida pela Prefeitura, até 31 de Dezembro de 2011. Os produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital serão entregues quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

8.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças, para as Aquisições. Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com a entrega dos produtos, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, de 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

8.2.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratos do Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.





Prefeitura Municipal de Matupá

- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
- A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
- 9.5 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 - Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição/prestação do serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 - Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 - O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, "a" e "b" - II, "a", "b", "c" e "d" § 1º ao 8º da Lei nº. 8.666/93.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

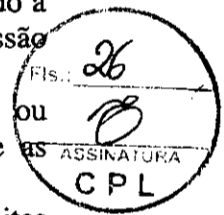
11.1 - Os serviços e aquisições serão fornecidos conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procuradores habilitados, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceites quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo admitindo à licitação os proponentes retardatários.



Matupá
Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

- Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Matupá.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

Matupá – MT, xx de xxxx de 2011.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA

- Presidente -

NELSON DE SOUZA

- Secretário -



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
 EDITAL Nº 045/2011
 CARTA CONVITE Nº 017/11
 (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO N.º...../2011.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/prorietário o Sr. _____, portador do CPF N.º. _____, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

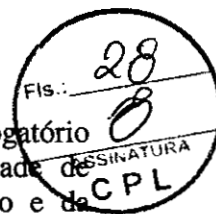
02.1 – Constitui objeto do presente contrato, a “**Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT”.**

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório do Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE Nº. 017/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

Av. Hermínio Ometto, nº 101 - ZE-022 - Fone: (66) 3595-1037- Fax 3595-1244 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT
 e-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br - site: www.matupa.mt.gov.br



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

1 - De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução na forma da Lei é o de execução indireta pela Prestação de Serviço e Direta pela Aquisição, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 - DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____
(_____).

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035"
 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"
 15.001.22.665.0039.2056.339039 "359"

07 - PRAZOS

07.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços e aquisições, conforme especificado no objeto será contado à partir da emissão da ordem de Serviço/Entrega emitida pela Prefeitura Municipal, até 31 de Dezembro de 2.011, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 - O prazo de início das etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- d) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 - CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 - PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

09.2 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N° 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com o fornecimento dos produtos e serviços, bem como a emissão das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N° 85/JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria solicitante.





Prefeitura Municipal de Matupá

10 - MULTAS

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

11 - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 - a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

II - Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

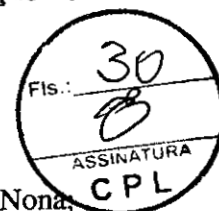
13.1 - Da CONTRATANTE:

13.1.1 - efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Nonagésima;

13.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato;

13.1.3 - Dar todas as condições de trabalho à **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

13.2 - Da CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Matupá

13.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade nos serviços contratados;

13.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

13.2.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

14 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e OBJETOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 – DOMICÍLIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ----- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO II
(Folha I)
EDITAL Nº. 045/2011
CARTA CONVITE Nº. 017/2011

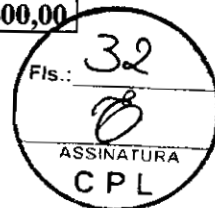
(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

LOTE 01

SERVICO LOCAÇAO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCAÇAO	20	1390	27800
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCAÇAO	80	280	22400
16961	SERVICO DE LOCAÇAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	LOCAÇÃO	10	490	4900
				TOTAL GERAL	55.100,00

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100	18,00	1800
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10	560	5.600
				TOTAL GERAL	7.400,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
EDITAL Nº. 045/2011
CARTA CONVITE Nº. 017/2011
(MODELO DE PROPOSTA)



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 045/2011/CPL
Carta Convite nº. 017/2011
Edital nº. 045/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,



A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº., e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua, Bairro....., Município de, vem através desta, participar do Processo Licitatório 045/2011/CPL, do Edital nº. 045/2011, da Carta Convite nº. 017/2011, com a seguinte proposta:



LOTE 01



SERVICO LOCACAO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	20		
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	80		
16961	SERVICO DE LOCACAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	LOCAÇÃO	10		
			TOTAL GERAL		





TE 02

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100		
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10		
			TOTAL GERAL		

Valor Total R\$ _____ (valor por extenso).

Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Cidade: ____/____/2011

Empresa
CNPJ
Representante
CPF



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 045/2011/CPL
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
045/2011 - Carta Convite nº 017/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração; e Locação de Outdoor e Tendões, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e de Indústria e Comércio do Município de Matupá-MT"

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global - Lote, e, o Regime é de Execução Indireta.

Os setores municipais a serem atendidos são as Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, e, de Indústria e Comércio.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (045/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (02/JUNHO/2011, as 14h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).



Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 17 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos, quais sejam: Anexo I - Minuta do Contrato (fls. 11/14); Anexo II - Planilha de Preço Máximo Aceito - Lotes 01 e 02 (fls. 15); Anexo III - Modelo de Proposta (fls. 16/17).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Verifica-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.**

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seus Setores; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

Dessa maneira, **o preâmbulo do Edital atende às exigências** do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (itens 8.1 e 10.1); às sanções para o caso de inadimplência.

Página 2 de 4

36
re-
da-
L

mento (item 9); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 4); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 4); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 2.5 e Anexo II); critério de reajuste de preços (item 8.2.1); às condições de pagamento (item 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 12.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 11 e 12.9); às demais indicações (item 12); aos requisitos formais do edital (páginas 1/10); e, aos anexos do edital (I, II e III).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula quarta); ao preço e às condições de pagamento (cláusulas quinta e nona); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula sexta); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas décima, décima segunda e décima terceira); aos casos de rescisão (cláusula décima primeira); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima primeira); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula terceira); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (cláusula décima terceira); e, ao foro de eleição (cláusula décima sexta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 12.9 da minuta do Edital, e a Cláusula oitava da minuta do contrato, dispensam o oferecimento de garantias para assegurar a entrega do material e a prestação dos serviços.



Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, **a minuta do contrato atende às disposições legais**, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que **a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993**, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 18 de maio de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 11/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, objetivando Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas que tenham sido convidadas desde que estejam cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **14:00 horas do dia 02 de Junho de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 25 de Maio de 2011


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
SECRETARIA – CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 045/2011
CARTA CONVITE N.º 017/2011



INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá



SETOR: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.



MODALIDADE: CARTA CONVITE



TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Lote



REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.” e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.



PROCESSO: Processo Licitatório n.º 045/2011/CPL



LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000



INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)



DATA DO JULGAMENTO: 02 DE JUNHO DE 2011.



HORÁRIO DO JULGAMENTO: 14:00 hs





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 045/2011
CARTA CONVITE Nº. 017/2011

OBJETO: “Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais.

DATA: 02/06/2011

HORÁRIO: 14:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III).


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 045/2011
CARTA CONVITE N° 017/2011

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 14:00 horas do dia 02 de Junho de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Global - Lote, na modalidade de Carta Convite.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá - MT.”**

2.2 - As despesas provenientes do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035”

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037”

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331”

15.001.22.665.0039.2056.339039 “359”

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município.

2.4 - Para efeito da aquisição e locação, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais, apurados para a presente licitação, ficando se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 - O valor global máximo aceito para esta licitação será de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);

b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);

e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);

f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradorias Municipais.





Prefeitura Municipal de Matupá

- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;

3.2 – Serão consideradas habilitadas às firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Carta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 - DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhado a esta administração pedido para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Outros Documentos:

Não se aplica.

5.1.3 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;



Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Matupá;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) Certidão negativa Municipal sede da empresa

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.4 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

5.1.5 – Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

██
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 017/2011
ABERTURA: 02/06/2011 ÀS 14:00 HORAS





Prefeitura Municipal de Matupá

- **A PROPOSTA** deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada, e contendo:

a) Nome e endereço completo da proponente;

b) Preço total proposto por lote, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preço Máximo Global, anexa a este Edital, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei nº 8.666/93.

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados nos locais indicados do **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

[REDACTED]
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CC Nº 017/2011
ABERTURA: 02/06/2011 ÀS 14:00 HORAS.

[REDACTED]
CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

6.2 - **A abertura do Envelope 01 - Habilitação** observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes o mesmo procedimento;





Prefeitura Municipal de Matupá

4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;

6.3.5 – À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

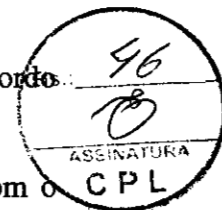
- deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- colocar documentos em envelope trocado;
- apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- O menor valor por lote, nos termos do art. da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações;





Prefeitura Municipal de Matupá

– Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DO PRAZO E PAGAMENTO

8.1 – O prazo para o início da entrega dos produtos e dos serviços começará a ser contado a partir da assinatura do contrato, e emissão da ordem de serviço/entrega, emitida pela Prefeitura, até 31 de Dezembro de 2011. Os produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital serão entregues quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

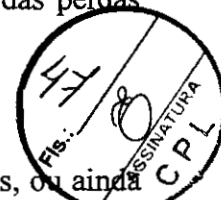
8.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças, para as Aquisições. Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com a entrega dos produtos, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, de 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

8.2.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratos no Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.



Prefeitura Municipal de Matupá

- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.
- A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 - Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição/prestação do serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 - Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 - O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, "a" e "b" - II, "a", "b", "c" e "d" § 1º ao 8º da Lei nº. 8.666/93.

11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

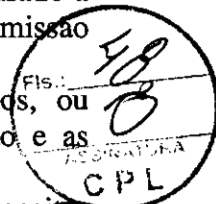
11.1 - Os serviços e aquisições serão fornecidos conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procuradores habilitados, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo admitindo à licitação os proponentes retardatários.



Prefeitura Municipal de Matupá



- Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 75, da Lei n° 8.666 de 21/06/93e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.


12.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Matupá.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II) e Modelo da Proposta (anexo III).

Matupá – MT, 25 de Maio de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO I
 EDITAL Nº 045/2011
 CARTA CONVITE Nº 017/11
 (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO N.º...../2011.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. _____, portador do CPF Nº. _____, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato, a “Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT”.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório do Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE Nº. 017/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO





Prefeitura Municipal de Matupá

1 - De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução na forma da Lei é o de execução indireta pela Prestação de Serviço e Direta pela Aquisição, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 - DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____.

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035"
 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037"
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331"
 15.001.22.665.0039.2056.339039 "359"

07 - PRAZOS

07.1 - O prazo previsto para a execução dos serviços e aquisições, conforme especificado no objeto será contado à partir da emissão da ordem de Serviço/Entrega emitida pela Prefeitura Municipal, até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 - O prazo de início das etapas da prestação de serviço e da entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

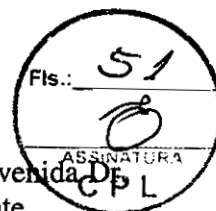
08 - CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 - PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida DE Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

09.2 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com o fornecimento dos produtos e serviços, bem como a emissão das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85/2006, de 10 de JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade. A Secretaria solicitante





Prefeitura Municipal de Matupá

10 - MULTAS

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

11 - RESCISÃO

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 - a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº. 8.666/93.

II - Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

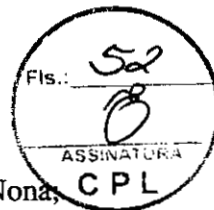
13.1 - Da CONTRATANTE:

13.1.1 - efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Noná;

13.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato;

13.1.3 - Dar todas as condições de trabalho à **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

13.2 - Da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Matupá

13.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade nos serviços contratados;

13.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

13.2.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13.2.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

14 – RECEBIMENTO DOS SERVICOS e OBJETOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 – DOMICÍLIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ---- de ----- de 2011.

 FERNANDO ZAFONATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II

(Folha I)

EDITAL Nº. 045/2011

CARTA CONVITE Nº. 017/2011

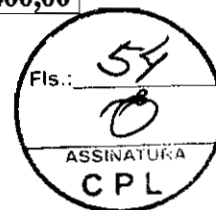
(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

LOTE 01

SERVICO LOCACAO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	20	1390	27800
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	80	280	22400
16961	SERVICO DE LOCACAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	LOCAÇÃO	10	490	4900
				TOTAL GERAL	55.100,00

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100	18,00	1800
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10	560	5.600
				TOTAL GERAL	7.400,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
 EDITAL Nº. 045/2011
 CARTA CONVITE Nº. 017/2011
 (MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 045/2011/CPL
 Carta Convite nº. 017/2011
 Edital nº. 045/2011
 Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ Nº., e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua, Bairro....., Município de, vem através desta, participar do Processo Licitatório 045/2011/CPL, do Edital nº. 045/2011, da Carta Convite nº. 017/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

SERVICO LOCACAO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	20		
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	80		
16961	SERVICO DE LOCACAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	LOCAÇÃO	10		
			TOTAL GERAL		



Prefeitura Municipal de Matupá



TE 02

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100		
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10		
			TOTAL GERAL		

Valor Total R\$ _____ (valor por extenso).

Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Cidade: ____/____/2011

Empresa
CNPJ
Representante
CPF





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 017/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 DE JUNHO DE 2011** as **14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT, maiores informações através do **Edital nº 045/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 25 de Maio de 2011.

Alessandra de Oliveira
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 04.968.099/0001-70, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **017/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. **045/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 25 DE MAIO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 25 /05/2011.

04.968.099/0001-70

Coligraf Impressos Gráficos Ltda

Travessa dos Parecis, 85 - Centro
CEP 78500-000 - Colider - MT



COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 04.968.099/0001-70

NIRE 51.200.815.760

Pelo presente instrumento de contrato social, os signatários:

SERGIO SCAQUETI

Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portador do documento de identidade RG número 964.554 SSP/MT e do CPF/MF número 604.420.851-68, nascido a 28 de junho de 1.972, em Campinas/SP, filho de Luiz Scaqueti e Maria Gonçalves Scaqueti.

VERA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA

Brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portadora do documento de identidade RG número 27.940.892-4 SSP/SP e do CPF/MF número 119.930.158-25, nascida a 18 de setembro de 1972, em Palmeira D'Oeste/SP, filha de Enoque Nepumeceno da Silva e Maria Guimarães da Silva.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME**, que explora o ramo de: *Edição e impressão de produtos gráficos, fabricação de carimbos e sinetes*, estabelecida na Rua Cleonice Francisca de Jesus, 02, Setor Industrial, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.200.815.760, em sessão do dia 21/03/2.002 e alterações posteriores, resolvem livremente alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a funcionar a partir desta data na **Travessa dos Parecis, 85, Centro, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT.**

Cláusula 2ª – A sociedade passará a ter o seguinte ramo de atividade: **Edição e impressão de documentos fiscais e de produtos gráficos, inclusive de uso publicitário; fabricação de carimbos, sinetes e de produtos de papel.**

Cláusula 3ª – Os sócios resolvem aumentar o capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim subscrito:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
Sérgio Scaqueti	50%	1.500	15.000,00
Vera Lucia Guimarães da Silva	50%	1.500	15.000,00
TOTAL.....	100,00%	3.000	30.000,00



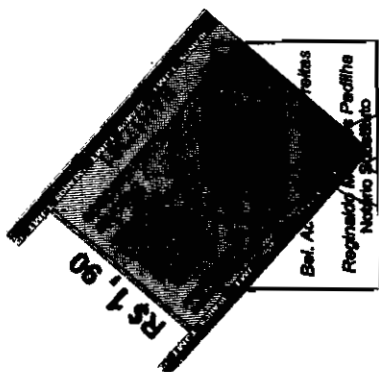
ALVORADA
CONTABILIDADE

Rua Escalá nº 01 - Centro - Cep: 78500-000 - Cx. P 41 - Colíder/MT - Fone/Fax:
(66) 3541-1909 - e-mail: alvoradacont@terra.com.br - site: www.alvoradacont.com.br

Pg. 1/5

59
Fls.:
ASSINATURA
P L

Cláusula 5ª – Em decorrência da presente alteração contratual, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o contrato social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:



Bel. Alvorada
Registro/Inscrição Profissional
Número 00000000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Colider-MT 08 JUN 2011

[Handwritten Signature]
Luzia Aparecida da Silva Santos
Escrivente Juramentada

[Handwritten Signatures]

[Handwritten initials]



Vera Lucia G. da Silva



COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 04.968.099/0001-70

NIRE 51.200.815.760

Pelo presente instrumento de contrato social, os signatários:

SERGIO SCAQUETI

Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portador do documento de identidade RG número 964.554 SSP/MT e do CPF/MF número 604.420.851-68, nascido a 28 de junho de 1.972, em Campinas/SP, filho de Luiz Scaqueti e Maria Gonçalves Scaqueti.

VERA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA

Brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portadora do documento de identidade RG número 27.940.892-4 SSP/SP e do CPF/MF número 119.930.158-25, nascida a 18 de setembro de 1972, em Palmeira D'Oeste/SP, filha de Enoque Nepumeceno da Silva e Maria Guimarães da Silva.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME**, resolvem consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Esta Sociedade Limitada é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na Travessa dos Parecis, 85, Centro, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT.

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de: Edição e impressão de documentos fiscais e de produtos gráficos, inclusive de uso publicitário; fabricação de carimbos, sinetes e de produtos de papel.

Cláusula 5ª - O capital social da empresa é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 3.000 (Três mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$ C P L
Sérgio Scaqueti	50%	1.500	15.000,00
Vera Lucia Guimarães da Silva	50%	1.500	15.000,00
TOTAL.....	100,00%	3.000	30.000,00



Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2.002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Sérgio Scaqueti**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 10ª - O uso da firma será feito por todos os sócios, isoladamente ou em conjunto com o outro sócio, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 11ª - O sócio no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - A Critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), se necessário.

Cláusula 14ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados a prazo, podendo fixar em seis ou mais meses, até o máximo de doze.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, continuando com o sócio remanescente e os sucessores do sócio falecido, desde que se trate do cônjuge supérstite ou dos filhos. Caso os sucessores sejam pessoas diferentes, pode o sócio remanescente aceitar ou não sua entrada na sociedade, não aceitando, deve pagar-lhes em prazo podendo fixar em seis meses ou mais, até o máximo de doze meses, os haveres correspondentes a participação do sócio falecido apurado em balanço especial na data do ocorrido.

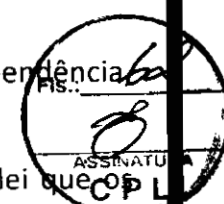
Cláusula 16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 17ª - Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer penalidade de lei que impeça de exercer a atividade empresarial.



Rua Curitiba nº 01 - Centro - Cep: 78100-000 - Cx. P 41 - Colider/MT - Fone/Fax: (66) 3541-1909 - e-mail: alvoradacont@terra.com.br - site: www.alvoradacont.com.br

Uma Lucia G. da Silva



15/5

Cláusula 18ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da comarca de Colíder/MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.


Colíder - MT, 01 de Julho de 2008.

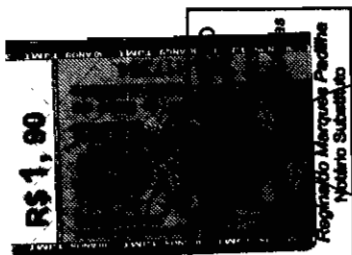

Sérgio Saqueti
Sócio


Vera Lucia Guimarães da Silva
Sócia

Testemunhas:

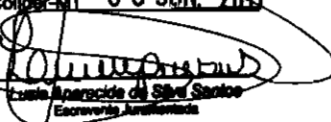

Ely Rodrigues
CPF/MF: 549.689.769-68
RG: 1.123.781-3 SSP/MT

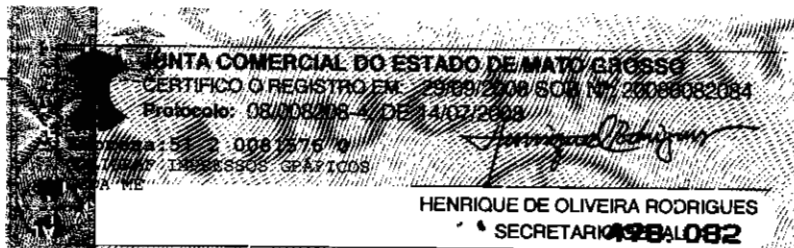

Luciano Cabral Rubio
CPF/MF: 920.003.631-72
RG: 1.325.941-5 SSP/MT



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original apresentado.
Colíder-MT 08 JUN 2008


Custas Operação de Silveira Santos
Escritório Autenticada



USO DA JUCEMAT



COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ/MF 04.968.099/0001-70
NIRE 51.200.815.760

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social, os signatários:

SERGIO SCAQUETI

Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portador do documento de identidade RG nº 964.554 SSP/MT e do CPF/MF nº 604.420.851-68, nascido a 28 de junho de 1.972, em Campinas/SP, filho de Luiz Scaqueti e Maria Gonçalves Scaqueti.

VERA LUCIA GUIMARÃES DA SILVA

Brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliado na Travessa dos Parecis, 85, 2º Andar, Centro, nesta cidade de Colíder/MT, portadora do documento de identidade RG nº 27.940.892-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 119.930.158-25, nascida a 18 de setembro de 1972, em Palmeira D'Oeste/SP, filha de Enoque Nepumeceno da Silva e Maria Guimarães da Silva.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - ME**, que explora o ramo de: *Edição e impressão de documentos fiscais e de produtos gráficos, inclusive de uso publicitário; fabricação de carimbos, sinetes e de produtos de papel*, estabelecida na Travessa dos Parecis, 85, Centro, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT, com contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51.200.815.760, em sessão do dia 21/03/2.002 e alterações posteriores, resolvem livremente alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade passa a funcionar a partir desta data na Travessa dos Parecis, 8, Setor Leste, Centro, CEP: 78.500-000, nesta cidade de Colíder/MT.

Cláusula 2ª – A sociedade passará a ter o seguinte ramo de atividade: *Edição e impressão de documentos fiscais e de produtos gráficos, inclusive de uso publicitário; fabricação de carimbos, sinetes; de produtos de papel e o comércio varejista de cordas e cordoarias e de artigos de papelaria.*

Cláusula 3ª – Fica em pleno vigor todos os itens e cláusulas do Contrato Primitivo e Alterações anteriores que não colidirem com a presente alteração.


E, por assim estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes, de maneira que depois de analisado e aprovado pela JUCEMAT – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, onde será arquivada a primeira via, sendo que as demais ficarão no arquivo da Sociedade.

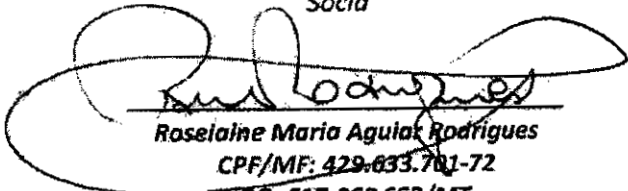
Colíder – MT, 24 de Março de 2.011.


Sergio Scaqueti
Sócio


Vera Lucia Guimarães da Silva
Sócia

Testemunhas:


Ely Rodrigues
CPF/MF: 549.689.769-68
RG: 1.123.781-3 SJ/MT


Roseaine Maria Aguiar Rodrigues
CPF/MF: 429.033.701-72
RG: 617.062 SSP/MT


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2011 SOB Nº 2003038435
Protocolo: 11031943-5, DE 29/03/2011

Pág. 1/1


JOAO GILBERTO CALYOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

64
Fls.:
ASSINATURA
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARIOLDO MENDES DE PAIVA



FOTOGRAFIA



ASSINATURA DO TITULAR
Vera Lucia Scaqueti

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAF 2234035-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2008

NOME VERA LUCIA GUIMARAES SCAQUETI

RELIGIÃO ENOCUE NEPUMECENSANA SILVA

MARIA GUIMARAES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO 18/09/1972

NATURALIDADE PRIMEIRA DO OESTE-SP

END. BRIGEC. CABM. 117 14 FLS. 177

TERM 3647 COLIDER-MT

CPF 119930158-25 *Colider-MT*

ASSINATURA DO TITULAR *Vera Lucia Scaqueti*

LEI Nº 7.118 DE 2008/83

MINISTERIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

119.930.158-25

VERA LUCIA GUIMARAES SCAQUETI

18/09/1972

R\$ 1,90

Bel. Adão Ricardo de Freitas
 Natário
 Reginaldo Marques Padilha
 Notário Substituto

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com a original apresentado
 Colider-MT 02 JUN 2011

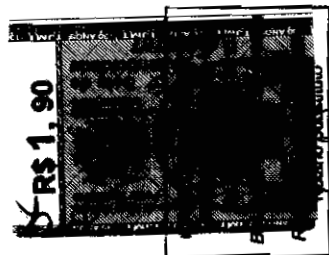
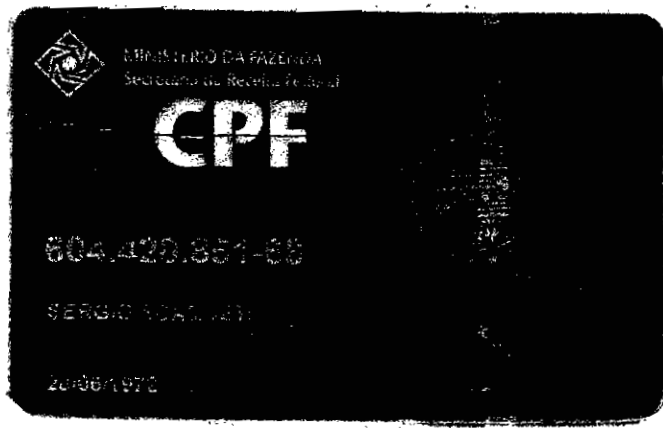
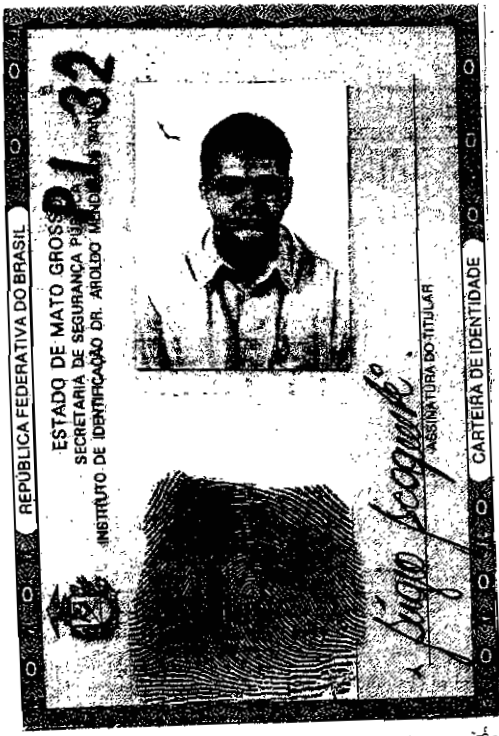
[Signature]
 Lúcia Aparecida da Silva Santos
 Escrivã

Fls. 65
 18
 ASSINATURA
 CPL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com a original apresentado
 Colider-MT 02 JUN. 2011

[Handwritten Signature]
 Maria Aparecida de Silva Santos
 Escrivã Publica

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que a Empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA – ME portadora do CNPJ nº 04.968.099/0001-70, localizada na Rua TV Parecis nº 08 Bairro Centro na cidade de Colider - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 09/05/2011 sob nº 11189.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2011.

Matupá MT, 09 de Maio de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORDENADORA DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.968.099/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2002
NOME EMPRESARIAL COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA -ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA ALIANCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO TV PARECIS	NÚMERO 8	COMPLEMENTO SETOR LESTE	
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLIDER	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/05/2011** às **10:12:51** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13207732-9	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 04.968.099/0001-70	Data Início Atividade - SEFAZ 16/04/2002	Data Validade Cartão 22/10/2010
Razão Social / Nome do Produtor Rural COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento GRAFICA ALIANÇA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 1741-9/02 1812-1/00 1813-0/01 5829-8/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE LIMITADA			
Endereço "RAVESSA DOS PARECIS ,85 ,FTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			Distrito
Bairro CENTRO		Município ALVORADA DO NORTE	UF MT
Caixa Postal	Fax (66)3541-2807	Correio Eletrônico alvoradacont@terra.com.br	Telefone (66)3541-2807
CRC do Responsável MT-003815/OO-3		Regime de Pagamento Normal	Regime de Fiscalização

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2011

VALIDADE
31/12/2011

NÚMERO
772

INSCRIÇÃO NO C. A. E.
9814

CONTRIBUINTE
COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA
GRAFICA ALIANCA

ATIVIDADE PRINCIPAL
Edicao e impressao de produtos graficos

ATIVIDADE SECUNDARIA

LOCALIZAÇÃO
TRAVESSA DOS PARECIS
CENTRO
Colíder

85

CEP: 78500000

INICIO DA ATIVIDADE
4/4/2002

Nº FUNCIONÁRIOS
0

INSCR. ESTADUAL
132077329

CNPJ/CPF
04.968.099.0001-70

INSCR. JUNTA COMERCIAL
51200845760

18-12-1979

CONTADOR
ELY RODRIGUES - ALVORADA CONTABILIDADE

6/6/2011

Vanderley Ap. Borges da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Fazenda e Administração

Sr. Consumidor exija sua
NOTA FISCAL

Espaço reservado para visto Vigilância Sanitária
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados: Art. 19 Inciso II
Constituição Federal, e que
Matuba - MT

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

Travessa dos Parecis, 85 S. Leste - Fone/Fax: (66) 3541-1112 e (66) 3541-3494 - CEP 78500-000 - Colíder/MT

Fis. 70
ASSINATURA
CPL

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 27/05/2011 - 10:10:52

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 04.968.099/0001-70
Inscrição estadual: 13.207.732-9
Razão social: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

Endereço

Logradouro: TRAVESSA DOS PARECIS
Número: 8
Complemento: SETOR LESTE
Bairro: CENTRO
Município/UF: COLIDER - MT
CEP: 78500000
Telefone: (66) 35412807

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Secundário: 1812-1/00 - Impressão de material de segurança
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 01/07/2010

PED: Sim

Data início PED: 13/10/2003

Simples Nacional: Sim

Data de início no Simples Nacional: 01/07/2007

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 16/04/2002

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/05/2011 - 10:06:57

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006368856**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **27/05/2011**

Hora de Emissão: **10:06:57**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: TRAVESSA DOS PARECIS , 8 CENTRO COLIDER MT

CNAE : Impressão de material para outros usos

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **04.968.099/0001-70**

Razão Social : COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TAL2U2M2L2LKU2KL**





**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/05/2011 - 10:06:57

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006368856**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **27/05/2011**

Hora de Emissão: **10:06:57**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

Nada Consta

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA
604.420.851-68 - **SERGIO SCAQUETI - Parcelamento IPVA**

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TAL2U2M2L2LKU2KL**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA -ME
CNPJ: 04.968.099/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:23:51 do dia 22/02/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2011.
Código de controle da certidão: 962A.04C7.9137.CA51

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Atualize sua página Política de Privacidade e Uso Página Inicial Unidades de Atendimento Fale Conosco Receitafone - 146 Ouvidoria



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04968099/0001-70
Razão Social: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA ME
Nome Fantasia: GRAFICA ALIANCA
Endereço: RUA CLEONICE FRANCISCA DE JESUS 02 / SETOR INDUSTRIAL / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2011 a 28/06/2011

Certificação Número: 2011053012295276481482

Informação obtida em 02/06/2011, às 14:59:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 135712011-10001080

Nome: COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA -ME

CNPJ: 04.968.099/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2011.

Válida até 12/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

209 / 2011

Validade 07/06/2011

Contribuinte	11189	COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - ME
Fantasia		GRAFICA ALIANÇA
		04968099000170
Rua	TV PARECIS	8
Cidade	COLIDER	MT 78500000
Bairro	CENTRO	
Complemento		

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 09/05/2011

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Prefeitura Municipal de Matupá



PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE



EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA - EPP,
inscrita no CNPJ 86.982.741/0001-30, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 017/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:



- EDITAL Nº. 045/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.



POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE



MATUPÁ – MT, 25 DE MAIO DE 2011.



RECEBI (EMOS) EM 25 /05/2011.



86.982.741/0001-30
 EDITORA IMAGEM
 PUBLICAÇÕES LTDA - EPP
 RUA DAS NOSSAS SENHAS, 1274
 CENTRO - CEP 78550-000
 MATUPÁ - MATO GROSSO



[Handwritten signature]



[Handwritten initials]



Matupá
Seu lugar é aqui!

JUCEMAT
1104

EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA.
NIRE: 51.200.528.086
CNPJ: 86.982.741/0001-30
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

JAIR REINEHR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 929.950 expedida pela SSP/MT em 29.11.1991 e CPF sob nº. 631.356.041-87, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, nº 2143, Jardim Botânico, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), natural de Missal - PR, nascido aos 18 dias do mês de Julho de 1974, filho de Arno Reinehr e Valeria Maria Reinehr e
CRISTIANE WROBEL FELINI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.342.856-4 expedida pela SESP/PR em 07.03.1995 e CPF sob nº. 986.096.291-04, residente e domiciliada a Rua das Tamareiras, nº 1.783, Jardim Paraíso, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), natural de Pato Branco - PR, nascida aos 17 dias do mês de Agosto de 1982, filha de Evanio Artemio Felini e Jussara Aparecida Camargo Wrobel Felini.

UNICOS, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social de "**EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA**", estabelecida à Rua das Nogueiras, nº 1273- A, Centro, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), com seu Contrato Social primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob nº. 51.200.528.086 em 25.03.1994 e posterior alteração, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ sob nº. 86.982.741/0001-30, **RESOLVEM** de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu Contrato Social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera-se o endereço que antes era Rua das Nogueiras, nº 1273-A, Centro, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso, passando a ser **Rua das Nogueiras, nº 1274, Setor Comercial, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000).**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

É admitido na sociedade o Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 927.428 expedida pela SSP/MT em 18.11.1991 e CPF sob nº 604.475.401-49, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, nº 2553, Setor Comercial, cidade e município de Sinop estado

Jair Reinehr

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR: *Silbio Cabral*
TABELA SUBSTITUTA: *Antonizeta Cabral*
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 03 MAR 2011

Clomara da Costa de Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Galeski
Graciele Aparecida Sachini Galeski
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
DAS PESSOAS NATURAIS
PROTESTO

AAU 84361

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis.: 80
ASSINATURA

DOCUMENTO

de Mato Grosso (CEP 78.550-000), natural de A Chateaubriand – PR, nascido aos 23 dias do mês de Outubro de 1975, filho de José Alves de Souza Filho e Maria Rosa de Souza.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SAÍDA DE SÓCIO E VENDA DAS QUOTAS

A sócia **CRISTIANE WROBEL FELINI**, detentora de 10.000 (dez mil) quotas do capital social, totalmente integralizados, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma:

- a) O equivalente a 9.800 (nove mil e oitocentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional, para o sócio **JAIR REINEHR** e
- b) O equivalente a 200 (duzentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 200,00 (duzentos reais) em moeda corrente nacional, para o sócio ingressante **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cedente declara haver recebido dos cessionários todos os seus direitos, inerentes às quotas cedidas e transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar ou a receber, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA QUARTA
DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Por força da cessão e transferência, o Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- a) **JAIR REINEHR**, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e
- b) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, com 200 (duzentas) quotas, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Jair Reinehr	19.800	99	R\$ 19.800,00
Marcos Antonio de Souza	200	01	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAIR REINEHR**, na qualidade de administrador o qual compete: representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer

Jair Reinehr

[Handwritten signature]

Marcos Antonio de Souza

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
 TITULAR
Antonietta Cabral
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
 03 MAR 2004
 SINOP-MT

Clomara da Costa de Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Giceli Cristina Paulotti
Valdirene Luciana Moreira Terra
Gláucia de Matos Vitareli Galeski
Gráçiele Aparecida Sachimi Galeski
Ester Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 RECEBIDO EM:
 03 MAR 2004
 AAU 84362

Fis.: *B1*
[Handwritten marks]

JURAMENT

pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais e cauções em favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de contratação de empréstimos, financiamentos, venda ou alienação de bens do ativo permanente, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de todos os sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

CLÁUSULA SEXTA
DA DECLARAÇÃO DE DÊSEMPEDIMENTO

O Administrador **JAIR REINEHR**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ABR
REGIS
ESS
RE P
/4 DI

CLÁUSULA SÉTIMA
DA REGENCIA DO CONTRATO

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLAUSULA OITAVA
DA READEQUAÇÃO DO CONTRATO À LEI Nº 10.406/2002

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA

CNPJ: 86.982.741/0001-30

NIRE: 51.200.528.086

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

JAIR REINEHR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 929.951 expedida pela SSP/MT

Jair Reinehr

Marcos Antônio de Souza

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Silvato Cabral
Antonete Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 03 MAR 2002
SINOP-MT.

Clomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Todor
Gláucia de Matos Vitareli Gaiest
Graciele Aparecida Sachini Gaiest
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - MT
PESSOAS
FÍSICAS
E
JURÍDICAS
AAU 84363

[Handwritten signatures]

Fls.: *02*
ASSINATURA

em 29.11.1991 e CPF sob nº. 631.356.041-87, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, nº 2143, Jardim Botânico, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), natural de Missal - PR, nascido aos 18 dias do mês de Julho de 1974, filho de Arno Reinehr e Valeria Maria Reinehr e **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 927.428 expedida pela SSP/MT em 18.11.1991 e CPF sob nº 604.475.401-49, residente e domiciliado na Rua das Orquideas, nº 2553, Setor Comercial, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), natural de A Chateaubriand - PR, nascido aos 23 dias do mês de Outubro de 1975, filho de José Alves de Souza Filho e Maria Rosa de Souza.

UNICOS, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a Denominação Social "**EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA**", estabelecida à Rua das Nogueiras, nº 1274, Setor Comercial, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000), com seu Contrato Social primitivo arquivado junto a JUCEMAT sob nº. 51.200.528.086 em 25.03.1994 e posterior alteração, devidamente inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ sob nº. 86.982.741/0001-30, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA**, estabelecida à Rua das Nogueiras, nº 1274, Setor Comercial, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso (CEP 78.550-000).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **JAIR REINEHR**, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, no valor total de R\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) e
- b) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**, com 200 (duzentas) quotas, no valor total de R\$-200,00 (duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

Jair Reinehr

Marcos Antonio de Souza

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR *Siloto Cabral*
TABELIA SUBSTITUTA *Antonista Cabral*
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERIDA COM O ORIGINAL
03 MAR 2011
SINOP-MT.

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Marcia Cristina da Silva
Gizele Cristina Paulatti
Valdirene Lúcia Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaieski
Graciele Aparecida Sachini Gaieski
Ester Pereira dos Santos Padovan
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE EMPRESAS
PESSOAS FÍSICAS
PESSOAS JURÍDICAS
ASSINATURAS
AAU 64364

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis.: *83*
ASSINATURA

JUN 2011

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Jair Reinehr	19.800	99	R\$ 19.800,00
Marcos Antonio de Souza	200	01	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade é a exploração das seguintes atividades: Execução de Serviços Gráficos, Impressão de Material Escolar, Material para Uso Industrial e Comercial e Propagandas.

CLÁUSULA QUARTA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início de suas atividades em 25 de Março de 1994, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na aquisição das quotas.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios que desejarem transferir as suas quotas, deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes preço e forma de pagamento, para que esse compre ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem seja cumprido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAIR REINEHR**, na qualidade de administrador o qual compete: representar a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente podendo praticar todos os demais atos necessários para consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando vedado o uso e emprego da firma sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, finanças ou cauções em favor.

Jair Reinehr

Marcos Antonio de Souza

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Silvio Cabral
ANTONIZETA CABRAL
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL
SINOP-MT, 03 MAR 2011

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE
TABELIA
REGISTRO

Clomara da Costa Leite Barrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Morais Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietki
Graciele Aparecida Sachini Gaietki
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

AAU 84365

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fis.: 84
8

LIQ
30-
S I
IST
OTI
INC

DOCUMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de contratação de empréstimos, financiamentos, venda ou alienação de bens do ativo permanente, deverá conter obrigatoriamente a assinatura de todos os sócios, sem as quais o ato não terá validade jurídica.

CLÁUSULA OITAVA
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo a critério dos socios, ficarem em reserva na sociedade, e os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para amortização em exercícios futuros, ou então suportados pelos sócios proporcional, ao capital de cada um dos sócios.

CLÁUSULA NONA
DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Seu Rênelu

[Handwritten signature]

Marco Antonio de Souza

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
TITULAR *Silvio Cabral*
TABELA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
SINOP-MT, 03/MAR/2011

Claomara da Costa de Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Giciele Cristina Paulato
Valdirene Laciara Moreira Turci
Gláucia de Matos Vitareli Galeski
Graciele Aparecida Sachini Galeski
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELA SUBSTITUTA
REGISTRO CIVIL
Sete de Matrícula
AAU 64386

[Handwritten signature]

PA

Fis.: 85
ASSINATURA
CPL

11/5
DA
CN
VAI
RC
ES
11/1

DOCUMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRO - LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, OU RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a estrutura econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O Administrador **JAIR REINEHR**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais que importem na venda ou de oneração dos bens imóveis e móveis da sociedade, a promessa de venda dos bens imóveis e móveis da sociedade, a cessão ou promessa de cessão de direitos sobre imóveis e móveis de terceiros pertencentes à sociedade, a locação de todos os bens imóveis e móveis, os direitos a eles relativos pertencentes à sociedade, a admissão ou exclusão dos sócios, a dissolução da sociedade, o aumento ou redução do capital social, a transformação da sociedade em outro tipo de sociedade comercial ou civil, inclusive anônima, a modificação do objeto social, a fixação de prazo de vigência da sociedade, e enfim qualquer tipo de modificação do ato orgânico, serão tomadas por sócios representado ¾ (três quartos) das cotas sociais.

Jair Reinehr

[Handwritten signature]

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Silvio Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 03 MAR 2011
SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP EST. MATO
TABELIONÁRIO
JUIZ DE DIREITO CIVIL
RENE FERREIRA DE SOUZA
Selo de autenticidade
AAU 04367

Clomara da Costa Brito Barrola
Márcia Cristina da Silva
Giceli Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietsky
Graciele Aparecida Sachini Gaietsky
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

Marca Antônia de Souza

Fis. 86
ASSINATURA
CPI

11/4/11
13/1/11
10/1/11
11/1/11

SECRETARIA

DE JUSTIÇA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop – MT, 18 de Novembro de 2004

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Jair Reinehr
Jair Reinehr

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Cristiane Wrobel Felini
Cristiane Wrobel Felini

2º OFÍCIO
SINOP-MT

Marcos Antonio de Souza
Marcos Antonio de Souza

Testemunhas:

Mabelir Sebastião Villa
Mabelir Sebastião Villa
RG N.º. 11.508.847 SSP/SP
CPF N.º. 306.928.499-04

Elisete de Matos Villa
Elisete de Matos Villa
RG N.º. 288.761 SSP/MT
CPF N.º. 253.575.061-91

JUDICIAL
JAS
AS
E
DO DE MT



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antoneta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 13 MAR 2005
SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
RECEBIDA
TABELIA
PESSOAS
NATURAIS
FORNECIDA

- Claomara da Costa Leite Barroli*
 - Márcia Cristina da Silva*
 - Gicele Cristina Paulatti*
 - Valdirene Luziana Moreira Turra*
 - Gláucia de Matos Vitareli Gues*
 - Graciele Aparecida Sachini Gaio*
 - Ester Pereira dos Santos Padovane*
- OFICIAIS ESCRIVENTES

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fis.: 87
ASSINATURA
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1-07626320

005984512 20071024 20071024

07626320

DETRAN - MT (MATO ROSSO)

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 TABELA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

Silvia Cabral
Antonizete Cabral

ESTADO DE MATO ROSSO
 NESTE OFÍCIO É CONFERE COM O ORIGINAL. 24 MAR 2011
 SINOP-MT.

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gracielle Cristina Paulatti
Vandirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaieskj
Gracielle Aparecida Sachini Gaieskj
Ester Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP ESTADO DE MT
 REGISTRO DE AGELIONATO DO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E NATURAIS CENTRO DE PROTESTO



[Handwritten signature]
 ESPAÇO EM BRANCO

Fis.: *88*
8
 ASSINATURA
 CPL

[Handwritten signature]
 DD

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Rua Santa Fã, 268-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78458-000 - Tel (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. Emolumentos: R\$1,90

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de maio de 2011

Paulo

Paulo Henrique Falipetto Malta - Tabelião
 Andréia Beatriz Haase - Escriv. Autorizada

Débora Cristina Moreira Malta - Tabelião
 Márcia Adriana Becker Machado - Escriv. Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

Rua Santa Fã, 268-B - Centro - Lucas do Rio Verde - MT - CEP 78458-000 - Tel (65) 3549-1575 - www.cartoriolucas.com.br

AUTENTICAÇÃO

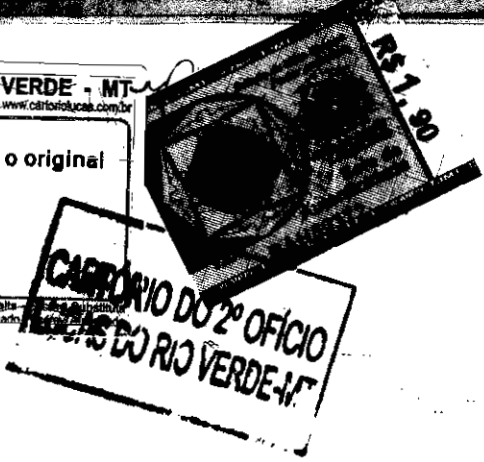
A presente fotocópia confere fielmente com o original apresentado. Dou fé. Emolumentos: R\$1,90

Lucas do Rio Verde-MT, 19 de maio de 2011

Paulo

Paulo Henrique Falipetto Malta - Tabelião
 Andréia Beatriz Haase - Escriv. Autorizada

Débora Cristina Moreira Malta - Tabelião
 Márcia Adriana Becker Machado - Escriv. Autorizada



[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que a Empresa EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA – EPP portadora do CNPJ nº 86.982.741/0001-30, localizada na Rua Das Nogueiras nº 1274 Setor Comercial na cidade de Sinop - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 15/07/2009 sob nº 9828.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2011.

Matupá MT, 09 de Maio de 2011.


 Marylaine de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1112-B / 2010









Matupá
Seu lugar é aqui!



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.982.741/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1984
NOME EMPRESARIAL EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFFEL FORMULARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papéis ondulados para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DAS NOGUEIRAS	NÚMERO 1274	COMPLEMENTO	
CEP 78.559-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/05/2011 às 10:18:21 (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2011





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13152318-0	C.N.P./C.P.F do Responsável 86.982.741/0001-30	Data Início Atividade - SEFAZ 25/03/1994	Data Validade Cartão 28/04/2013
Razão Social / Nome do Produtor Rural EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento GRAFFEL FORMULÁRIOS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de livros, revistas e de outros produtos gráficos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA DAS NOGUEIRAS ,1274		Distrito	
Ponto de Referência null			
Bairro SETOR COMERCIAL	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabil@grafpel.com.br	Telefone (66)3517-5000
CRC do Responsável MT-000144/00-0		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1666/2011**

Nome Civil ou Comercial

5173 EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **RUA DAS NOGUEIRAS,1274,**
 Bairro.....: **SETOR COMERCIAL (SCL)**
 Município: **SINOP** MT **78550-000**

CPF/CGC

86.982.741/0001-30

D E S C R I Ç Ã O

NIHLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa.

Em: 05 / 06 / 2011

Servidor(a): _____

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Servidor Responsável

VÁLIDA ATÉ:01/07/2011

SINOP 1 de Junho de 2011.

[Handwritten Signature]
NEBUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

[Handwritten Signature]
 Nebuza Pereira Alves Pasqualotto
 Diretora de Administração Tributária

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
 TITULAR
Antoneta Cabral
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. **01 JUN 2011**
 SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

[Handwritten Signature]
 Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Gicele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaietski
 Graciele Aparecida Sachini Gaietski
 Ester Pereira dos Santos Padovana
 OFICIAIS ESCRIVENTES



Fis.: 93
[Handwritten Signature]
 ASSINATURA
 CPL

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 27/05/2011 - 10:06:02

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : 0006368843

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : 13.152.318-0
Razão Social : EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA EPP
Emitida em : 27/05/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : TAL2B2B2A2LK22KL



© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA EPP
CNPJ: 86.982.741/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:12:47 do dia 10/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2011.

Código de controle da certidão: **7A75.F520.9AB9.C01F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86982741/0001-30
Razão Social: EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA EPP
Nome Fantasia: GRAPEL FORMULARIOS
Endereço: RUA NOGUEIRAS 1274 / STR COMERCIAL / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2011 a 16/06/2011

Certificação Número: 2011051812252350866508

Informação obtida em 27/05/2011, às 10:11:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

210 / 2011

Validade 07/06/2011

Contribuinte	9828	EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA EPP		
Fantasia		GRAFPEL FORMULARIOS		
		86982741000130		
Rua		RUA DAS NOGUEIRAS		1274
Cidade		SINOP	MT	78550000
Bairro		SETOR COMERCIAL		
Complemento				

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA

Data Emissão 09/05/2011


Marylaine de Lima Santana
COORD/DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010







Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 08.890.052/0001-92, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº 017/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 045/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

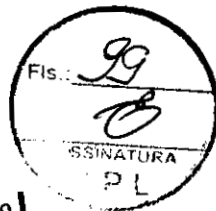
MATUPÁ – MT, 25 DE MAIO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 25 /05/2011.

Rodrigo G. Reis

08.890.052/0001-92
VISUART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME

Av. dos Jacarandás, 2218 - Jd. Botânico
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



Matupá
Seu lugar é aqui!

VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

OLÁVIO REINEHR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 235.306 expedida pela SSP/MT em 11/12/1985 e CPF sob n.º 267.604.361-72, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras n.º 1.273, Setor Comercial, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mondai-SC, nascido aos 25 dias do mês de fevereiro de 1959, filho de Arno Reinehr e Valéria Maria Reinehr, e

REJANE EDINÉIA GONÇALES REINEHR, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2052934-1 expedida pela SSP/MT em 15/02/2006 e do CPF n.º 430.097.191-91, residente e domiciliada à Rua das Nogueiras n.º 1.273, Setor Comercial, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Uraí-PR, nascida aos 09 dias do mês de março de 1965, filha de Dário Lopes Gonçalves e Maria Aparecida Gonçalves.

RESOLVEM pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que reger-se-á pela Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de "VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA" terá sede e domicílio na Avenida dos Jacarandás n.º 2.218, Jardim Botânico, cidade, município e comarca de Sinop, estado de Mato Grosso, (CEP 78.550-000).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade, será a exploração das seguintes atividades:

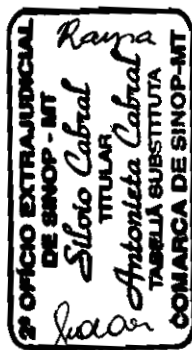
- Serviços de comunicação visual;
- Serviços de impressão gráfica por meios eletrônicos e computação gráfica.

CLÁUSULA TERCEIRA

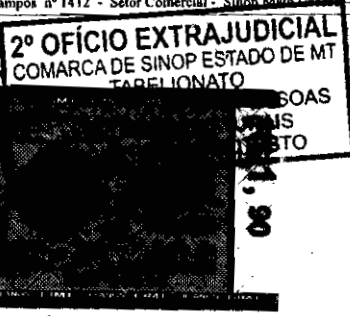
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

- OLÁVIO REINEHR**, com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),



ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL. 28 ABR 2011



Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Galeski
Graciele Aparecida Sachini Galeski
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

Maria Antonieta Marques Cabral
Substituta



CLÁUSULA NONA
DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, à partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRO - LABORE

Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal para os administradores, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SOCIOS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado instrumento de alteração contratual com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais mensalmente, vencendo a 1ª após 30 (trinta) dias do referido balanço.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica entretanto, facultado, mediante consentimento unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os Administradores **OLÁVIO REINEHR** e **REJANE EDINÉIA GONÇALES REINEHR**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TRAJU.
ONATC
CIVIL DE
NATURA
TIPO DE
ESTO
OP.ES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Rama
Silvato Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP - MT

NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL.
28 ABR 2011
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Giciele Cristina Paulatti
Valdivene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaieski
Graciele Aparecida Sachimi Gaieski
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRITURANTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
Pessoas
ESTO
06

Handwritten signature

Handwritten signature

Fis. 102
ASSINATURA
CPI


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro de Sinop, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Sinop-MT, 01 de junho de 2007

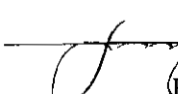
2º OFÍCIO
SINOP-MT

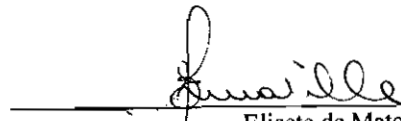

Olávio Reinehr
Olávio Reinehr

2º OFÍCIO
SINOP-MT

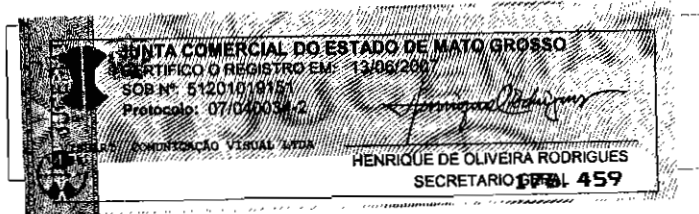

Regiane Edinéia Gonçalves Reinehr
Regiane Edinéia Gonçalves Reinehr

Testemunhas :


Mabelir Sebastião Villa
Mabelir Sebastião Villa
RG N.º 11.508.847 SSP/SP


Elisete de Matos Villa
Elisete de Matos Villa
RG N.º 288.761 SSP/MT

DIGITAL
13/06/2007
11:52:11
ESTADO DE MATO GROSSO



Mabilete Contabilidade Ltda - Avenida Governador Júlio Campos nº 1412 - Setor Comercial - Sinop, Mato Grosso - CEP 78550-000 - Fone (66) 3511 1200

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Raiza
Silveto Cabral
TITULAR
Antonizeta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 28 ABR 2011
SINOP-MT

Cleomara da Costa Leite Ibarola
Márcia Cristina da Silva
Giciele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIA SUBSTITUTA

Fis. 103
ASSINATURA
CPI

VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 08.890.052/0001-92
NIRE: 51.201.019.151
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OLÁVIO REINEHR, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 235.306 expedida pela SSP/MT em 11/12/1985 e CPF sob n.º 267.604.361-72, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras n.º 1.273, Setor Comercial, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Mondai-SC, nascido aos 25 dias do mês de fevereiro de 1959, filho de Arno Reinehr e Valéria Maria Reinehr, e

REJANE EDINÉIA GONÇALES REINEHR, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2052934-1 expedida pela SSP/MT em 15/02/2006 e do CPF n.º 430.097.191-91, residente e domiciliada à Rua das Nogueiras n.º 1.273, Setor Comercial, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), natural de Uraí-PR, nascida aos 09 dias do mês de março de 1965, filha de Dário Lopes Gonçalves e Maria Aparecida Gonçalves.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação Social de **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, estabelecida na Avenida dos Jacarandás n.º 2.218, Jardim Botânico, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), com seu Contrato Social primitivo registrado junto a JUCEMAT sob NIRE n.º 51.201.019.151 em 13/06/2007, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 08.890.052/0001-92, RESOLVEM de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

Fica alterado o endereço de residência do sócio **OLÁVIO REINEHR** que era da Rua das Nogueiras n.º 1.273, Setor Comercial, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso (CEP 78550-000), passando a ser Rua das Nogueiras n.º 1.257, centro, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso, (CEP 78550-200).

2º OFÍCIO
COMARCA DE
SINOP - MT
REGISTRO
JURÍDICO
REGIST

Rodrigo G. Reinehr

Mabilete Contabilidade Ltda - Avenida Governador Júlio Campos nº 1412 - Setor Comercial - Sinop Mato Grosso - Fone (66) 3511 1200

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Rampa
Silvio Cabral
TITULAR
Antônio Cabral
TABELA SUBS. TERC. TERC.
COMARCA DE SINOP - MT
Jaor

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 28 ABR 2011
SINOP - MT

Cleomir de Costa Leite Ibarrola
Suzanna Cristina da Silva
Gisele Cristina Paulatti
Valdivene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT

PESSOAS
FÍSICAS
TESTO
1, 80

Fis.: 104
ASSINATURA
C.P.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

É admitido na sociedade **RODRIGO GONÇALES REINEHR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 2025584-5 expedida pela SSP/MT em 28/05/2008 e CPF sob nº 027.578.231-08, residente e domiciliado à Rua das Nogueiras nº 1.257, centro, cidade e município de Sinop estado de Mato Grosso, (CEP 78550-200), natural de Sinop/MT, nascido aos 19 dias do mês de janeiro de 1992, filho de Olávio Reinehr e Rejane Edinéia Gonçalves Reinehr.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA SAÍDA DE SÓCIO E VENDA DAS QUOTAS

A sócia **REJANE EDINÉIA GONÇALES REINEHR**, detentora de 15.000 (quinze mil) quotas do capital social, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

- a) 14.700 (quatorze mil e setecentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em moeda corrente nacional, para o sócio **OLÁVIO REINEHR**, e
- b) 300 (trezentas) quotas pelo preço certo e ajustado de R\$ 300,00 (trezentos reais) em moeda corrente nacional, para o sócio ingressante **RODRIGO GONÇALES REINEHR**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cedente declara haver recebido todos os seus direitos, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre a elas a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação sobre o ato.

CLÁUSULA QUARTA
DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Por força da cessão e transferência, o Capital Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

- a) **OLÁVIO REINEHR**, subscreve e integraliza 29.700 (vinte nove mil e setecentas) quotas, no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte nove mil e setecentos reais) e
- b) **RODRIGO GONÇALES REINEHR**, subscreve e integraliza, 300 (trezentas) quotas, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Primeiro: Demonstrativo da Distribuição do Capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Olávio Reinehr	29.700	99	R\$ 29.700,00
Rodrigo Gonçalves Reinehr	300	01	R\$ 300,00
TOTAL	30.000	100	R\$ 30.000,00

EXTR
: SINOP
: BELION
CIVIL D.
ICA E N.
RO DE P

Mobilite Contabilidade Ltda - Avenida Governador Júlio Campos nº 1412 - Setor Comercial - Sinop - Mato Grosso - Fone (66) 351 1200

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 28 ABR 2011
SINOP-MT.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gizele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaiieskj
Graciele Aparecida Sachini Gaiieskj
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

ESTOAS
R\$ 1,00

Fis.: 105
ASSINATURA
CPI

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OLÁVIO REINEHR** e **RODRIGO GONÇALES REINEHR**, sendo que aos mesmos competem: *isoladamente*, à prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, observando-se além do art. 1.011 do Código Civil, o seguinte:

- a) Zelar pelo cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade.
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais.
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
- d) Convocar as reuniões ordinárias.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da sociedade optar pela administração de terceiro (s) estranho (s) ao quadro social, a nomeação deste (s) proceder-se-á mediante deliberação social da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá renunciar, a qualquer tempo, à administração da sociedade, mediante notificação escrita e entregue aos sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto: O administrador não poderá tomar decisões ou praticar qualquer ato de administração que verse sobre assuntos exclusivos de deliberação social, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade pessoal do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA
DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores **OLÁVIO REINEHR** e **RODRIGO GONÇALES REINEHR**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

—
AJU
ESTAU
ATO
IS PE
TURA
ROTE:
—

Márcio Contabilidade Ltda - Avenida ... nº 1412 - Setor Comercial - Sinop - Mato Grosso - Fone (66) 3511 1200

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rodrigo G. Reinehr

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Silvio Cabral
Antonete Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL. 28 ABR 2011
SINOP - MT.

Charmara de Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Guiele Cristina Paulatti
Valderezne Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaieski
Graciele Aparecida Sachimi Gaieski
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

R\$ 1,90

[Handwritten signature]

Fls.: 106
ASSINATURA
C.P.I.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- Altera-se o objeto social da sociedade, passando doravante a ser:
- Comércio varejista de lonas, adesivos, placas de plástico, acrílico, metal e ferragens;
 - Prestação de serviços de produção de áudio e vídeo para publicidade;
 - Locação de tendas, placas de publicidade e sanitários químicos para uso em eventos.
 - Serviços de comunicação visual;
 - Serviços de impressão gráfica por meios eletrônicos e computação gráfica.
 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA OITAVA
DA CRIAÇÃO DE FILIAL

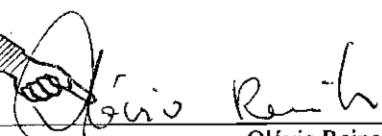
Pelo presente fica criada a **FILIAL** de n.º 01 com sede e endereço à Avenida Mato Grosso, nº 472-S, centro, cidade e município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso (CEP 78455-000), a qual explorará a mesma atividade econômica da matriz; destaca-se para fins fiscais, a parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social da matriz, iniciando suas atividades em 29 de março de 2010.

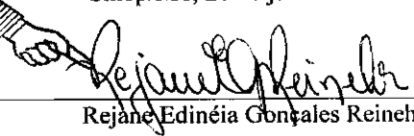
CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

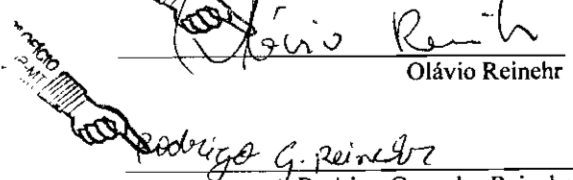
As demais cláusulas do contrato social, que não colidirem com o presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

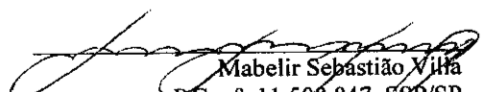
Sinop/MT, 28 de janeiro de 2010.

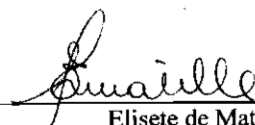

 Olávio Reinehr


 Rejane Edinéia Gonçalves Reinehr


 Rodrigo Gonçalves Reinehr

Testemunhas :


 Mabelir Sebastião Villa
 RG n.º 11.508.847 SSP/SP


 Elisete de Matos Villa
 RG n.º 288.761 SSP/MT

DICIAL
 JO DE MT
 SSOAS
 IS
 TIO

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA
 NESTE OFICIO E CONFERE COM
 O ORIGINAL
 28 ABR 2011
 SINOP-MT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 JURIDICAS E NATURAIS

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 DE SINOP - MT
 Titular
 Silvio Cabral
 Titular
 Antionete Cabral
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

Chefe de Serviço
 Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Giselle Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaietski
 Graciele Aparecida Sachimi Gaietski
 Ester Pereira dos Santos Padovani
 OFICIAIS ESCRIVENTES

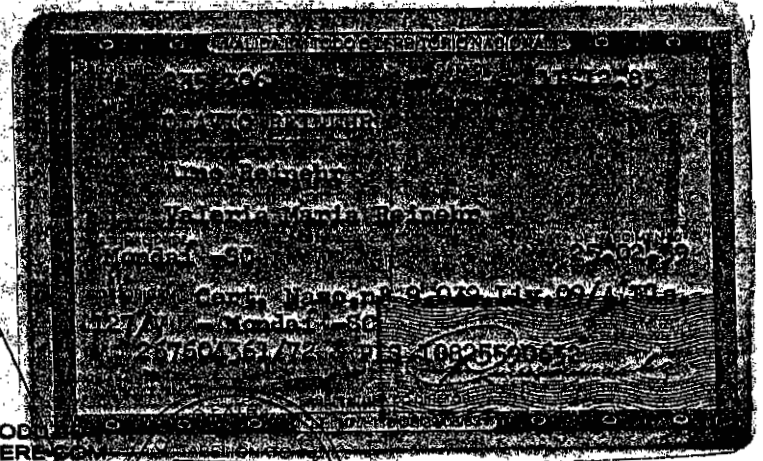
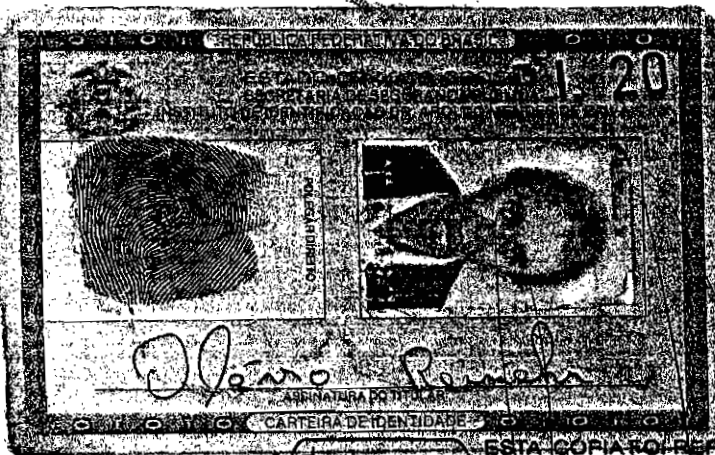
R\$ 1,90







Fis.: 107
 ASSINATURA
 CPL



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonietta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT
juie

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL.
SINOP-MT, 24 JUL 2007

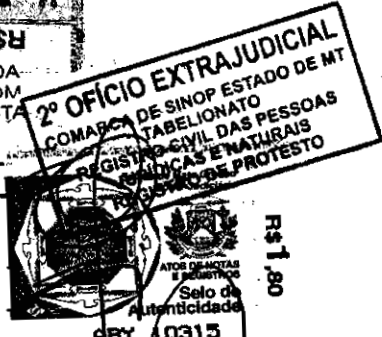
Bárbara Idra Muriana
Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietsky
Graciele Aparecida Sachini Gaietsky
OFICIAIS ESCRIVENTES



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonietta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT
Gaby

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
A COPIA AUTENTICADA POR ESTA
SERVENTIA. DOUFE
SINOP-MT, 20 ABR 2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietsky
Graciele Aparecida Sachini Gaietsky
OFICIAIS ESCRIVENTES

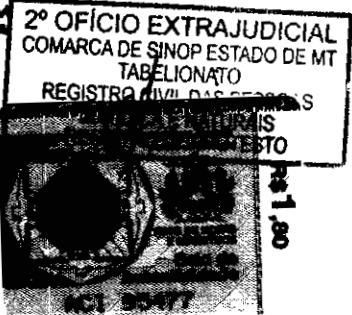


R\$ 1,80

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TITULAR
Antonietta Cabral
TABELIA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
A COPIA AUTENTICADA POR ESTA
SERVENTIA. DOUFE
SINOP-MT, 27 JUL 2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietsky
Graciele Aparecida Sachini Gaietsky
OFICIAIS ESCRIVENTES
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAL ESCRIVENTE



R\$ 1,80

EM BRANCO



REGISTRO GERAL 20255R4-5 DATA DE EXPEDICAO 28/05/2008

NOME RODRIGO GONCALES REINEHR

FILIAÇÃO OLAVIO REINEHR
 REGIANE BOTINHA GONCALES REINEHR

NATALIDADE DMR-BENSON/MT
 SINOP-MT 19/01/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. AIS 518-166
 TERM 11450
 SINOP-MT 027578231-DB

Telma de Azevedo Silva Moraes
 ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA MENEZES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

RODRIGO G. REINEHR

ASSINATURA DO TITULAR

BARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 Titular: Silvio Cabral
 Antonieta Cabral
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL
 SINOP-MT, 16 ABR 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS REGISTRO DE PROTESTO

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Gizele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
 Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
 Ester Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES



R\$ 1,80

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA. DOU FE SINOP-MT, 11 MAI 2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS REGISTRO DE PROTESTO



R\$ 1,80

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Gizele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
 Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
 OFICIAIS ESCRIVENTES

ESPAÇO EM BRANCO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
 Titular: Silvio Cabral
 Antonieta Cabral
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM A CÓPIA AUTENTICADA POR ESTA SERVENTIA. DOU FE SINOP-MT, 30/11/2010

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Gizele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaiieski
 Graciele Aparecida Sachini Gaiieski
 Ester Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA E NATURAIS REGISTRO DE PROTESTO



R\$ 1,80

ESPAÇO EM BRANCO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE- 022 , CERTIFICA que a Empresa VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME portadora do CNPJ nº 08.890.052/0001-92, localizada na Av. Dos Jacarandás nº 2218 Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 12/08/2009 sob nº 9884.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 09 DE MAIO DE 2011.

Matupá MT, 09 de Maio de 2011.

Marylaine de Lima Santana
Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 1112-B / 2010





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.898.062/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2007
NOME EMPRESARIAL VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAPEL COMUNICACAO VISUAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 88.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 32.99-8-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOS JACARANDAS	NÚMERO 2218	COMPLEMENTO	
CEP 78.560-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>#####</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>#####</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 27/05/2011 às 10:16:49 (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2011



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13366778-2	C.N.P./C.P.F do Responsável 00.898.052/0001-92	Data Início Atividade - SEFAZ 06/02/2009	Data Validade Cartão 06/05/2013
Razão Social / Nome do Produtor Rural VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento GRAFFEL COMUNICAÇÃO VISUAL			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não classificados anteriormente			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 3299-0/04 5911-1/02 5920-1/00 7739-0/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA DOS JACARANDAS, 2218		Distrito	
Ponto de Referência			
Bairro JARDIM BOTANICO	CEP 78550-000	Município SINOP	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contabilcv@grafpel.com.br	Telefone (66)3517-5000
CRC do Responsável MT-000144/00-0		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



Secretaria de Estado
de Fazenda



SID - Sistema de Informações Digitais

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Data: 27/05/2011 - 10:09:17

Identificação

CPF/CNPJ: 08.890.052/0001-92
Inscrição estadual: 13.366.778-2
Razão social: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Endereço

Logradouro: AVENIDA DOS JACARANDAS
Número: 2218
Complemento:
Bairro: JARDIM BOTANICO
Município/UF: SINOP - MT
CEP: 78550000
Telefone: (66) 35175000

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Secundário: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 11/04/2011

PED: Sim

Data início PED: 17/03/2009

Simplex Nacional: Sim

Data de início no Simplex Nacional: 01/07/2007

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 30/07/2010

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1342/2011**

Nome Civil ou Comercial

13940 VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **AV. DOS JACARANDAS, 2218, .**
 Bairro.....: **ZONA 01 BAIRRO J. BOTANICO**
 Município: **SINOP** MT 78550-000

CPF/CGC

08.890.052/0001-92

D E S C R I Ç Ã O

NIHILLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLLL

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE LICITAÇÃO

Não Rasure

Ressalvando o Direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos Tributários, **CERTIFICO**, para finalidade acima indicada, não existir débitos com a Fazenda do Município, referente a impostos, taxas, juros, correção monetária, Dívida Ativa de qualquer natureza e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulares vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, a qual produzirá os efeitos legais.

PREFEITURA DE SINOP
 Secretaria de Finanças e Orçamento
 Departamento de Administração Tributária

Responsável pela pesquisa:
 Em: 10 / 05 / 2011
 Servidor(a): _____
 Assinatura: [Assinatura]

VÁLIDA ATÉ: 09/06/2011
SINOP 10 de Maio de 2011

[Assinatura]
NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO
 DIRETORA DE ADM. TRIBUTÁRIA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvato Cabral
 TITULAR
Antonieta Cabral
 TABELA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA NÃO REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL.
SINOP-MT 27 MAI 2011

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gracie Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Mayos Vitareli Gaietski
Graciele Aparecida Sachini Gaietski
Ester Pereira dos Santos Padovane
 OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO

5 PESSOAS
4 RAIS
1 TESTO

Fis.: 114
[Assinatura]
 ASSINATURA
CPL

Secretaria de Estado
de Fazenda



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 09/05/2011 - 09:03:33

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : 0006307523

Certidão fornecida para CNPJ/MF : 08.890.052/0001-92
Razão Social : VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Emitida em : 09/05/2011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2011 - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : 2AL292B2A72UA2MA



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 08.890.052/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:56 do dia 09/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2011.

Código de controle da certidão: **323B.B0D7.F232.1DD1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08890052/0001-92
Razão Social: VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: GRAFFEL COMUNICACAO VISUAL
Endereço: AV DOS JACARANDAS 2218 / JD BOTANICO / SINOP / MT /
78550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2011 a 08/06/2011

Certificação Número: 2011051010190768868328

Informação obtida em 27/05/2011, às 10:11:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 278252010-10001080

Nome: VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 08.890.052/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2010.

Válida até 15/06/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

211 / 2011

Validade 07/06/2011

Contribuinte	9884	VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME		
Fantasia		GRAFPEL COMUNICACAO VISUAL		
		08890052000192		
Rua		AV. DOS JACARANDAS		2218
Cidade		SINOP	MT	78550000
Bairro		JARDIM BOTANICO		
Complemento				

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, não existir débitos com a fazenda do Município, referente a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE A ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA

Data Emissão 09/05/2011

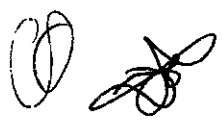

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Rodrigo J. Rindler

08.890.052/0001-92

VISUART COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA - ME
Av. dos Jacarandás, 2218 - Jd. Botânico
CEP: 78.550-000 - SINOP - MATO GROSSO



John Rindler

John Rindler



John Rindler

04.968.099/0001-70
Coligraf Impressos Gráficos Ltda
Travessa dos Paredeis, 85 - Centro
CEP 75500-000 - Colider - MT



Fig. 222
ASSINATURA
CPL





Estado de Mato Grosso


Prefeitura Municipal de Matupá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 045/2011
CARTA-CONVITE Nº. 017/2011



Às 14:10 horas do dia 02 de Junho de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1373 de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentada ao Edital nº. 045/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 017/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá-MT. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (Três) envelopes de habilitação dos seguintes licitantes: **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP; VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME e COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. A senhora presidente lembrou aos membros que as empresas somente encaminharam os envelopes, não estando presentes no certame. Na seqüência a Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação das empresas devidamente assinadas, analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, sendo que apresentaram os envelopes estando **REGULARES E APTAS** à fase seguinte, as empresas: **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP; COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME e VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 045/2011 de Carta Convite nº. 017/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 15:45 horas.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -





COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

3541-2807

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 045/2011/CPL
Carta Convite nº. 017/2011
Edital nº. 045/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **Collgraf Impressos Graficos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 04.968.099/0001-70, e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua Travessa dos Parecis, 85 Bairro centro, Município de Colider, estado do Mato Grosso, vem através desta, participar do Processo Licitatório 045/2011/CPL, do Edital nº. 045/2011, da Carta Convite nº. 017/2011, com a seguinte proposta:

SERVICO LOCAAO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCAAO	20	R\$ 1.359,00	R\$ 27.180,00
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCAAO	80	R\$ 264,00	R\$ 21.120,00
16961	SERVICO DE LOCAAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS INSTALADO	LOCAAO	10	R\$ 483,00	R\$ 4.830,00
TOTAL GERAL					R\$ 53.130,00

CA





COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA

3541-2807

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS-ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10	R\$ 550,60	R\$ 5.506,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.241,00

Valor Total R\$ 60.371,00 (sessenta mil e trezentos e setenta e um reais).

Validade da Proposta 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Colider, 02 de Junho de 2011

04.968.099/0001-70
Colligraf Impressos Gráficos Ltda

Travessa dos Parecis, 85 - Centro
CEP 78500-000 - Colider - MT

Colligraf Impressos Gráficos Ltda.
cnpj 04.968.099/0001-70
SERGIO SCAQUETI
CPF 604.420.851-68



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitação: 045/2011/CPL
Carta Convite nº. 017/2011
Edital nº. 045/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 08.890.032/0001-92, e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Avenida dos Jacarandás, 2218 Bairro Setor Indl, Município de Sinop, estado de Mato Grosso vem através desta, participar do Processo Licitação 045/2011/CPL, do Edital nº. 045/2011, da Carta Convite nº. 017/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

SERVICO LOCAÇÃO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCAÇÃO	20	R\$ 1.370,00	R\$ 27.400,00
24184	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCAÇÃO	80	R\$ 269,00	R\$ 21.520,00
16961	SERVICO DE LOCAÇÃO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	LOCAÇÃO	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
TOTAL GERAL					R\$ 53.770,00

Rodrigo G. Amador



Grafpel

Fone: (66) 3532-0800
Av. dos Jacarandás, 2218
CEP 78.557-466 - Sinop - MT
E-mail: grafpelcv@grafpel.com.br
www.grafpel.com.br

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS - ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100	R\$ 17,92	R\$ 1.792,00
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10	R\$ 557,00	R\$ 5.570,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.362,00

Valor Total R\$ 61.132,00 (sessenta e um mil cento e trinta e dois reais).

Validade da Proposta 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Sinop, 02/Junho/2011

08.890.052/0001-92
VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME

Av. dos Jacarandás, 2218 - Jd. Bolânico
 CEP: 78.556-000 - SINOP - MATO GROSSO

Rodrigo G. Reinehr
VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNP 08.890.052/0001-92
 Rodrigo Gonçalves Reinehr
 CPF 027.578.231-08



Grafpel

Fone: (66) 3532-0800
 Av. dos Jacarandás, 2218
 CEP 78.557-466 - Sinop - MT
 E-mail: grafpelcv@grafpel.com.br
 www.grafpel.com.br

Editora Imagem Publicações Ltda.

CNPJ 86.982.741/0001-30 - Insc. Est. 13.152.318-0
Rua das Nogueiras,s/n - Fone 66 9985-7723 - Sinop – Mato Grosso

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 045/2011/CPL
Carta Convite nº. 017/2011
Edital nº. 045/2011
Horário: 14:00 hs

Prezado Presidente,

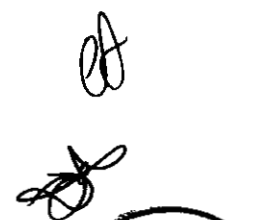
A Empresa Editora Imagem Publicações Ltda, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 86.982.741/0001-30, e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua das Nogueiras, 1274 Bairro centro, Município de Sinop, vem através desta, participar do Processo Licitatório 045/2011/CPL, do Edital nº. 045/2011, da Carta Convite nº. 017/2011, com a seguinte proposta:

LOTE 01

SERVICO LOCACAO DE TENDAS P/ EVENTOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRET					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	20	R\$ 1.345,00	R\$ 26.900,00
24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	80	R\$ 258,00	R\$ 20.640,00
16961	SERVICO DE LOCACAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PELO PRAZO DE 30 DIAS - INSTALADO	LOCAÇÃO	10	R\$ 462,00	R\$ 4.620,00
				TOTAL GERAL	R\$ 52.160,00



86.982.741/0001-30
EDITORA IMAGEM
PUBLICAÇÕES LTDA
RUA DAS NOGUEIRAS, 1274
CENTRO - CEP 78550-000
MATO GROSSO
SINOP


Fis. 128
ASSINATURA
CPL

Editora Imagem Publicações Ltda.

CNPJ 86.982.741/0001-30 - Insc. Est. 13.152.318-0
Rua das Nogueiras,s/n - Fone 66 9985-7723 - Sinop – Mato Grosso

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – ADESIVOS E PLACA DE INOX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
2030798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
2030799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.120,00


Valor Total R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta reais).

Validade da Proposta 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Sinop, 02/Junho/2011

86.982.741/0001-30
 EDITORA IMAGEM
 PUBLICAÇÕES LTDA - ME
 RUA DAS NOGUEIRAS, 1274
 CENTRO - CEP 78550-000
 SINOP
 MATO GROSSO



Editora Imagem Publicações Ltda.
 CNPJ 86.982.741/0001-30
Jair Reinehr
 631.356.041-87



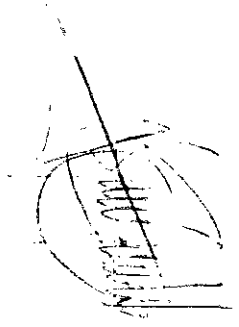
86.982.741/0001-30

EDITORA IMAGEM
PUBLICAÇÕES LTDA - EPP
RUA DAS NOGUEIRAS, 1274
CENTRO - CEP 78550-000
SINOP
MATO GROSSO



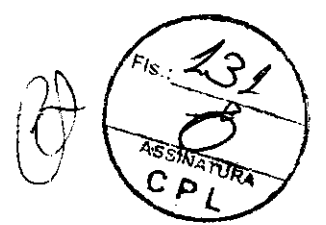
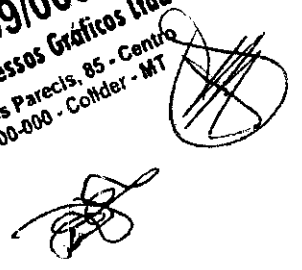
Fis.: 130

ASSINATURA
CPL




4.968.099/0001-70
Coligraf Impressos Gráficos Ltda
Travessa dos Parecis, 85 - Centro
CEP 78500-000 - Colider - MT

04.968.099/0001-70
Coligraf Impressos Gráficos Ltda
Travessa dos Parecis, 85 - Centro
CEP 78500-000 - Colider - MT



Av. dos Jacarandás, 2218 - Jd. Botânico
18.550-000 - SNOF - MATO GROSSO

VISUAL LTDA - ME
08.890.052/0001-921



1337
FIS.
C P L
ASSINATURA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 045/2011

CARTA-CONVITE Nº. 017/2011

Às 15:50 horas do dia 02 de Junho de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: ALESSANDRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 373 de 01 de Março de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 045/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 017/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e vendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá-MT. Abertos os trabalhos, a Senhora Presidente disse que após a análise de habilitação, foram apresentados na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - proposta dos seguintes licitantes: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP; VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME e COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência a Presidente, solicitou a abertura dos envelopes das empresas COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME; EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP e VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, constatando que estes continham as propostas de preço dos licitantes, devidamente assinadas. A seguir, a Comissão procedeu ao exame das propostas de preços, analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, foi constatada a regularidade formal das propostas, a Comissão procedeu então à análise dos preços ofertados, de acordo com o tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada a conferência dos preços, declarados por EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, proposta no valor de R\$ 59.280,00; empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, proposta no valor de R\$ 60.371,00 e a empresa VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, proposta no valor de R\$ 61.132,00. Após a conferência das propostas, foi declarada como vencedora do certame a empresa: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP, com os itens que podem ser verificados no Anexo I desta ata, no mapa comparativo de preço. O valor total desta Licitação se deu por Valor Total em Reais (R\$) de Menor Preço Global em R\$ 59.280,00 (cinquenta nove mil, duzentos e oitenta reais), e nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 045/2011 de Carta Convite nº. 017/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, fiz a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 16:35 horas.

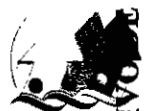

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -



Prefeitura Municipal de Matupá

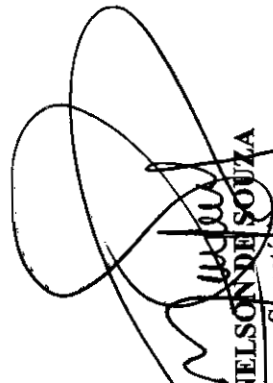


ANEXO I – FOLHA 1
 CARTA CONVITE Nº 017/2011
 EDITAL Nº. 045/2011

ITEM	EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA – EPP	COLIGRAF IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME	VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX, DE ADESIVOS E LOCAÇÃO DE OUTDOOR E TENDAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT.	R\$ 59.280,00	R\$ 60.371,00	R\$ 61.132,00


 ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 - Presidente -


 EDNA ZANETTE GIUSTI
 - Membro -


 NELSON DE SOUZA
 - Secretário -





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO
 Carta/Convite 17/2011

Na data de 02/06/2011 as 14:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 04 001 GABINETE DE SECRETARIO
- 13 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 15 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1690 EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA

86.982.741/0001-30

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	230798	CONFECCAO DE ADESIVOS 40 X 50 CM	UNIDADE	17,200	100,000	1,720,000
2	230799	CONFECCAO DE PLACA DE INOX C/ ESCRITA 50 X 70CM	UNIDADE	540,000	10,000	5,400,000
3	24182	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 10 X 10 M	LOCACAO	1.345,000	20,000	26.900,000
4	24181	SERVICO DE ALUGUEL DE TENDAS DE 5 X 5 M	LOCACAO	258,000	80,000	20,640,000
5	16961	SERVICO DE LOCACAO DE OUTDOOR 3 X 9 METROS PEL	UNIDADE	462,000	10,000	4,620,000
TOTAL DO VENCEDOR						59.280,000

MATUPA - MT, quinta-feira, 2 de junho de 2011

EDNA ZANETTE
 Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
 Secretario da CPL





MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 17 / 2011

Na data de 02/06/2011 as 14:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

04	001	GABINETE DE SECRETARIO
13	001	GABINETE DO SECRETARIO
15	001	GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

1690 EDITORA IMAGEM PUBLICACOES LTDA

86.982.741/0001-30

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 59.280,000

MATUPA - MT, quinta-feira, 2 de junho de 2011

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 017/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 045/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá – MT, COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 25 de Maio de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 02 de Junho de 2011, consagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa:

EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e Tendões, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

Matupá/MT, 02 de Junho de 2011

NELSON DE SOUZA
- Secretário -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº. 666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e alterações posteriores, referente à Carta Convite nº. 017/2011, decorreu “*In albis*”, sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 02 de Junho de 2011

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 017/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1373 de 01 de Março de 2011, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado a seguinte empresa **EDITORA MAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP**, conforme Anexo I do Edital, parte integrante deste processo.



Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.



Matupá/MT, 02 de Junho de 2011



ALESSANDRA DE OLIVEIRA
- Presidente -

NELSON DE SOUZA
- Secretário -

EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 017/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 02 de Junho de 2011, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT de acordo com o Edital nº. 045/2011, onde se consagrou vencedora a seguinte empresa: **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP** com valor R\$ 59.280,00

Matupá – MT, 08 de Junho de 2011.


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra em lugar de costume em





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 017/2011



OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitado.

Empresa **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP**

VALOR: **R\$ 59.280,00** – Anexo I

Matupá/MT, 09 de Junho de 2011

FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Matupá



CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 096/2011

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, e a empresa EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT”.

Aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, CNPJ/MF sob o n.º 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 86.982.741/0001-30, com sede na Rua das Nogueiras, n.º 1.274, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. JAIR REINEHR, portador do CPF N.º 631.356.041-87 e do RG N.º 929.950-SSP/MT, residente e domiciliado no município de Sinop/MT, doravante denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

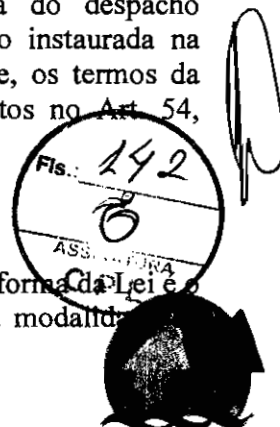
02.1 – Constitui objeto do presente contrato, a “Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT”.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de CARTA CONVITE N.º 017/2011, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n.º 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução na forma da Lei é o de execução indireta pela Prestação de Serviço e Direta pela Aquisição, na modalidade



Prefeitura Municipal de Matupá



adquirida por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global das aquisições e dos serviços ora contratados será de **R\$ 59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**.

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00

15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo previsto para a execução dos serviços e aquisições, conforme especificado no objeto, será contado a partir da emissão da ordem de Serviço/Entrega emitida pela Prefeitura Municipal, até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 – O prazo de início das etapas da prestação de serviço e da entrega, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

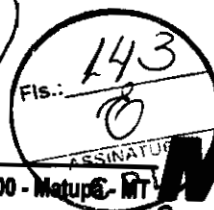
08 – CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 – PAGAMENTOS

09.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

09.2 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com o fornecimento dos produtos e serviços, bem como emissão das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Matupá



- MULTAS

10.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, à **CONTRATADA**, incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei n°. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n°. 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da CONTRATANTE:

13.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Nona;

13.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

13.1.3 – Dar todas as condições de trabalho à **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

13.2 – Da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Matupá



13.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

13.2.2 – prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

13.2.3 – manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

13.2.4 – aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

14 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBJETOS

14.1 – O objeto do contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 – DOMICÍLIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 17 de Junho de 2011.

Fernando Lafonato
FERNANDO LAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

Jair Reinehr
EDITORIA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 86.982.741/0001-30

Jair Reinehr

CPF: 631.356.041-87

86.982.741/0001-30

**EDITORIA IMAGEM
 PUBLICAÇÕES LTDA - EPP**

RUA DAS NOGUEIRAS, 1274
 CENTRO - CEP 78550-000

BNOP

MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte
 Luciano Dalponte
 CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
 Carlos Abraão Gaia
 CPE: 936.595.041-49



Prefeitura Municipal de Matupá



PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº. 017/2011 ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente, determinar a empresa **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP**, o início do serviço e entrega do objeto da Carta Convite nº. 017/2011, conforme o abaixo exposto:

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Do Valor:

O valor global objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de R\$ 59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Do prazo de início da entrega e do serviço:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral:

04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00

15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 17 de Junho de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em: 17/06/2011

EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 86.982.741/0001-30

Jair Reinehr
CPF: 631.356.041-87

86.982.741/0001-30

EDITORA IMAGEM
PUBLICAÇÕES LTDA - EPP

AV. DAS NOGUEIRAS, 1274
CENTRO - CEP 78550-000
MATO GROSSO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP**

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 59.280,00**

Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

Cód. Geral:

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035” R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 23.770,00

15.001.22.665.0039.2056.339039 “359” R\$ 23.770,00

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões de alteração do do valor unitário máximo de referência do item 11 e item 14 do anexo 01 e alteração do subitem 1.3 do anexo 07 do edital do pregão presencial nº48/2011 esta administração resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 48/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA CASA DA RETAGUARDA, CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO, PROGRAMA FEDERAL PROJovem ADOLESCENTE, PETI-PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMILIA, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAPS NO PROJETO ARTE DE VIVER no município de Guarantá do Norte/MT constantes no anexo 1, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 05/07/2011 às 08:00h (horário local). Guarantá do Norte/MT, 20 de JUNHO de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 45/2011, obteve o seguinte resultado: CLINICA ROSSETI LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 271.285,70 (duzentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 20 de junho de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2011

RESULTADO DA LICITAÇÃO/JULGAMENTO

Objeto: contratação de Empresa construtora, especializada, para realização de serviços de Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Perímetro Urbano do Município de Ipiranga do Norte/MT. Em conformidade ao Inc. V do Art.º 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços, em tela, sagrou-se vencedora a Empresa COTERPA CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob Nº 15.947.641/0001-25, com sede Rua Fortunato H. de Carvalho, nº 91, Sala 04, Bairro: Cidade Alta, no Município de Cuiabá - MT, CEP: 78.030-380, no valor Global de R\$ 730.637,94 (Setecentos e trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados, na Sala de Licitações, localizada na sito à Rua dos Girassóis, nº 387 - esquina Av. Fortaleza, Centro - Ipiranga do Norte - MT, no horário de atendimento ao público. Ipiranga do Norte/MT, 20 de Junho de 2011.

Diogo da Cunha Xavier - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE PROVA SELETIVA AGENTE COMUNITARIOS

A) O Município de Itiquira-MT torna público que fará Processo seletivo para a contratação de Agentes Comunitários de saúde para atendimento das áreas do Município, com disponibilidade do total de 18 vagas a serem preenchidas. As inscrições estarão abertas no dia 27 de junho e 01 julho do ano 2011, local da inscrição na Secretária de Saúde do Município. As provas serão aplicadas no dia 07 de agosto de 2011. As áreas estão delimitadas no anexo do edital que poderá ser adquirido gratuitamente no site do Município.

Lucimária Garcia da Silva - Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

B) A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no exercício das atribuições torna público aos interessados que no dia 05 de julho de 2011, realizará licitações na modalidade; Pregão Presencial nº. 007/2011, as 09h00min horas, (horário de Cuiabá) objetivando a contratação de empresa para fornecimento DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL, GASOLINA, ALCOOL) E OLEO LUBRIFICANTES DE MOTOR, OLEO HIDRAULICO, E DIVERSAS VARIEDADES, FILTROS DE AR, FILTROS DE OLEO, GRAXAS E DERIVADOS DE PETROLEO. A íntegra do Edital encontra-se a disposição de qualquer interessado na sala de licitações no endereço Av. Praça Frei Liberato, nº. 311 Bairro Centro na Cidade de Itiquira - MT e no site www.itiquira.mt.gov.br. Itiquira - MT, 20 de junho de 2011.

Júlio Cesar da Silva - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 011/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº. 011/2011 do tipo MENOR VALOR sob o regime de EMPREITADA GLOBAL, tendo por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA BR 364/163 NA TRAVESSIA URBANA DE JACIARA/MT", nos termos da Lei 8666/93 alterações, a realizar-se no DIA 08 de julho 2011 - 08h30min h -MT. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 70,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 20 de junho de 2011.

Marcos José Souza - Presidente da CPL.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 10/2011, TIPO: MENOR VALOR GLOBAL, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 06/07/2011, na sala de Licitação de Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Cope e Cozinha e Produtos de Limpeza, em atendimento a diversas secretarias. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1184. Juara-MT, 20 de Junho de 2011. Salvador Marinho Pizzolito Alves - Presidente. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 002-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagrou-se vencedora do certame a empresa: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor total de R\$ 207.045,26 (duzentos e sete mil, quarenta e cinco reais e vinte seis centavos). Juína - MT, 17 de junho de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL

Poder Executivo - Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: OLMIR IORIS E CIA LTDA, nos itens 01 e 07, no valor total de R\$ 30.356,50 (trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); e SP LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, nos itens 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Juína - MT, 20 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 031-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, nos itens 01 e 02 do lote 01, no valor total de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais); TRANSPORTADORA PARDINI LTDA, no item 01 do lote 02, no valor total de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais); ROMEU JOSÉ VERONESE LTDA, nos itens 02 e 04 do lote 02, no valor total de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); APOLSO RIBEIRO DA COSTA, no item 03 do lote 02, no valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); MARCELINO CONTINI ME, nos itens 04 e 05 do lote 02, no valor total de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Juína - MT, 20 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretária Municipal de Administração e Locação de Tendões, em atendimento à Secretária Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 59.280,00 Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: Cód. Geral: 04.01.04.122.0003.2003.339030 *035* R\$ 7.120,00 04.01.04.122.0003.2003.339039 *037* R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00
 15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT **CONTRATADA:** REGIS LUIS MAZZONETTO-ME
OBJETO: Aquisição de água mineral e recargas de gás LP P13 e P45, em atendimento às secretarias municipais do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 44.298,91/Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011

- Fonte do código geral: Cód. Geral:
 09.002.08.243.0028.2038.339030 "244" R\$ 652,40
 09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" R\$ 1.677,60
 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" R\$ 605,80
 09.002.08.244.0028.2043.339030 "269" R\$ 932,00
 09.003.08.243.0028.2036.339030 "275" R\$ 279,60
 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" R\$ 1.817,40
 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 1.724,20
 15.001.22.665.0039.2054.339030 "357" R\$ 2.149,80
 07.001.12.381.0011.2012.339030 "091" R\$ 17.384,00
 07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" R\$ 466,00
 08.001.10.301.0019.2023.339030 "160" R\$ 605,80
 08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" R\$ 4.402,91
 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" R\$ 605,80
 08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" R\$ 5.031,00
 08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" R\$ 559,20
 02.001.04.122.0001.2001.339030 "018" R\$ 3.000,00
 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 2.170,40
 06.001.20.606.0008.2007.339030 "073" R\$ 233,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT **CONTRATADA:** APARECIDO DE LIMA ME **OBJETO:** Locação de Banheiros Químicos para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 1.200,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 1.200,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT **CONTRATADA:** FOTO COLOR LTDA ME **OBJETO:** Locação de Têxto para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 3.000,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT **CONTRATADA:** INVOLÁVEL MT COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME **OBJETO:** Contratação de Seguranças para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 3.750,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.750,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT **CONTRATADA:** V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS **OBJETO:** Contratação de som, palco, iluminação e banda para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 44.300,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 44.300,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT **CONTRATADA:** VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME **OBJETO:** Locação de Tendas e impressão de material de divulgação para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 9.800,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011

Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 9.800,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através de Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE JULHO DE 2011** às **08:00** horas na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para **Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, do Município de Matupá - MT, maiores informações através do Edital nº. **054/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá - MT, 20 de Junho de 2011. **CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, 01 CAMIONETE PARA DAR APOIO AO FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL E 400 CAIXAS PLÁSTICAS PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 34/2011, teve como vencedoras as seguintes empresas: SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ nº 11.748.698/0001-44 com o valor de **R\$-87.250,00** (Oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) no LOTE 01; e COMERCIAL OSASCOS LTDA - CNPJ nº 03.726.089/0001-66, com o valor de **R\$-26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) no LOTE 03. Não houve proposta apresentada para o lote 02. Não houve intenção de recurso por parte dos participantes, dessa forma foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 20 de junho de 2011. **Fernando Roberto de Moraes - Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PORTARIA Nº.028/2011/GAPRE
 Nova Maringá, 20 de Junho de 2011.

Súmula: "Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal, e dá outras providências".

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei: **RESOLVE:** Art. 1º- **NOMEAR** membros da Comissão Examinadora do Concurso Público Municipal nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, que será composta pelos seguintes nomes acompanhados de seus respectivos cargos: I - **PRESIDENTE - JULINDA ODILA SOUZA RALA**, CPF Nº: 571.160.081-87; II- **MEMBRO - EDCARLOS RODRIGUES JÚLIO**, CPF Nº: 849.406.201-82; III - **MEMBRO - SANDRA MARA RENOSTO**; CPF Nº 928.853.740-00; Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso. Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Paço Municipal, "Dr. Miguel Vieira Ferreira". Nova Maringá-MT, 20 de junho de 2011.

Oscar José de Carvalho - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Data supra.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial nº 097/2011 - Objeto: Aquisição de material elétrico. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 08 de julho de 2011- Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum- MT, 20 de junho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

Aviso de Resultado - C/2011- O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: Contratação de serviços para realização de consultas e exames médicos especializados, empresas vencedoras: Lota III - Clínica, Consultas e Exames Beatê Santê Ltda ME, Cnpj - 13.518.548/00001-70 Valor R\$ 17.500,00. Lote VI - Urodinâmica Serviços Médicos Ltda ME, Cnpj - 10.764.212/0001-07 Valor R\$ 33.800,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum - MT, 20 de junho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO- Pregão Presencial nº 095/2011 - Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 05 de julho de 2011- Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT - Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum- MT, 20 de junho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 085/2011 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento,objeto: aquisição de materiais odontológicos, data de abertura:13.06.2011 às 06:00 horas, empresasvencedoras:Itans:03,11,12,15,20,62,63,64,70,73,75,76,80,82,84,85,86,81,83,84,85,96,113,114,115,116, 117,121,122,127,129,131 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA, CNPJ - 36.900.928/0001-80, VALOR 22.903,42 10,14,22,23,24,25,26,69,77,78,87,98,99,100,101,102,108,108,128 - DENTAL REZENDE LTDA, CNPJ-08.593.452/0001-36,Valor R\$ 14.005,80 Itens 01,02,04,17,18,19,27,29,30,31,33,37,38,39,40,41,45,47, 49,51,54,55,56,57,58,59,80,81,85,87,83,87,88,90,92,104,107,109,110,111,118,119,120,123,124,125,126,130 - STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ-05.567.724/0001-35, Valor R\$ 22.622,67. Itens - 07,08,86,79,89 - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ-07.344.150/0001-81, Valor R\$ 698,60. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 14 de junho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2011. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica a todos os interessados que houve **RETIFICAÇÃO** no Preâmbulo do Edital de Tomada de Preços 016/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de escola do programa Pro-Infância padrão FNDE. **Onde se lê:** Data e Hora Da Abertura dia 27 de Julho de 2011 às 13:30 HORAS. **Deve se ler:** Data e Hora Da Abertura dia 27 de Junho de 2011 às 13:30 HORAS.Nova Mutum, 20 de Junho de 2011.

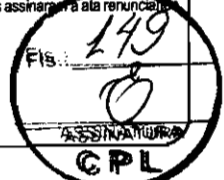
Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2011. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica a todos os interessados que houve **RETIFICAÇÃO** no Preâmbulo do Edital de Tomada de Preços 017/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de creche tipo "B" do programa Pro-Infância padrão FNDE. **Onde se lê:** Data e Hora Da Abertura dia 30 da Julho de 2011 às 09:30 HORAS. **Deve se ler:** Data e Hora Da Abertura dia 30 de Junho de 2011 às 09:30 HORAS Nova Mutum, 20 de Junho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO-Pregão Presencial N.º 067/2011-O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de tubos de concreto, cuja abertura deu-se no dia 15 de junho de 2011, às 06:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora empresa Copacel Indústria e Comércio de Cimento e Cimento Ltda, CNPJ nº 00.951.459/002-51 com os seguintes valores: Item 04 - R\$ 28.162,40, item 05 - R\$ 13.871,88, item 06 - R\$ 5.302,55. Os itens 01,02 e 03 foram frustrados.Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.Nova Mutum/MT, 20 de junho de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial



MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE - MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011**, cujo certame se deu às 15 hs do dia 14/06/2011; objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS 06 (SEIS) ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE - MT, fica **HOMOLOGADO** o objeto em favor dos Produtores Rurais vencedores da Chamada Pública Nº 001/2011.

Lambari D'Oeste/MT. 17 de Junho de 2011.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DA8AA063

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS 2011 TESTE SELETIVO
002/2010

Contratação da Servidora APARECIDA BARBOSA FERREIRA como Auxiliar de Educação Infantil por tempo determinado (01/06/2011 a 16/02/2011) contrato nº 77/2011 com remuneração de R\$: 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Eni Maria Triches Nunes
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5D238166

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2011

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para efetuar o transporte intermunicipal de Pedra Brita Nº 01, Pedra Brita 00 (pedrisco) e pó de pedra, materiais estes que serão utilizados na Complementação da Pavimentação da Duplicação na Rodovia MT/449: Ent BR 163 (Lucas do Rio Verde) – Tapurah,
Dia: 05 de julho de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 05 de julho de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 05 de julho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 20 de junho de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:87FC9A8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2011- REGISTRO DE PREÇOS
Nº 028/2011

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

operacionais (automóveis leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas), independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Dia: 07 de julho de 2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 07 de julho de 2011.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 07 de julho de 2011, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 20 de Junho de 2011.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:1DD3DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL Nº 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **04 DE JULHO DE 2011 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para *Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo*, do Município de Matupá – MT, maiores informações através do Edital nº. **054/2011**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 20 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GALA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:4949510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT.

Valor/Global: **R\$ 59.280,00**

Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

Cód. Geral:

04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00

13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00

15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011
 A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Equipe de Projeção, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 DE JULHO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para **Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, do Município de Matupá - MT, maiores informações através do Edital nº. 054/2011, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada de Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (68) 3595-1037/1114 das 07.00 às 11.30 hs.
 Matupá - MT, 20 de Junho de 2011.
CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

A EMPRESA SNC LOPES, CNPJ 00.313.705/0001-69, IE 13.158.472-3, Rua Gov. Frederico Campos, 134, Centro, Peixoto de Azevedo-MT, comunica ter extraviado todos os Blocos de notas Fiscais e Livros Fiscais, sendo eles ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS, OCORRÊNCIAS E INVENTARIO e todas as Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias.
 21-22-23

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendais, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 53.280,00 Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: Cód. Gerat.
 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00
 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.770,00
 15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO-ME OBJETO: Aquisição de água mineral e recargas de gás LP P13 e P45, em atendimento às secretarias municipais do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 44.286,91 Vigência: 17/06/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: Cód. Gerat.
 09.002.08.243.0028.2038.339030 "244" R\$ 652,40
 09.002.08.243.0028.2040.339030 "248" R\$ 1.877,80
 09.002.08.244.0028.2039.339030 "262" R\$ 605,80
 09.002.08.244.0028.2043.339030 "269" R\$ 932,00
 09.003.08.243.0028.2038.339030 "275" R\$ 279,80
 09.002.08.244.0028.2037.339030 "258" R\$ 1.817,40
 10.00* 152.0045.2045.339030 "285" R\$ 1.724,20
 15.00 85.0039.2054.339030 "357" R\$ 2.148,80
 07.001 361.0011.2012.339030 "091" R\$ 17.384,00
 07.005.27.812.0018.2022.339030 "143" R\$ 466,00
 08.001.10.301.0019.2023.339030 "180" R\$ 605,80
 08.002.10.301.0025.2033.339030 "196" R\$ 4.402,91
 08.002.10.302.0024.2031.339030 "212" R\$ 605,80
 08.002.10.302.0024.2032.339030 "220" R\$ 5.031,00
 08.002.10.303.0023.2030.339030 "226" R\$ 559,20
 02.001.04.122.0001.2001.339030 "018" R\$ 3.000,00
 04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 2.170,40
 06.001.20.608.0009.2007.339030 "073" R\$ 239,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME OBJETO: Locação de Banheiros Químicos para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 1.200,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 1.200,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: FOTO COLOR LTDA ME OBJETO: Locação de Tábua para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 3.000,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVOLÁVEL MT COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME OBJETO: Contratação de Seguranças para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 3.750,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 3.750,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: V. T. PRODUTORES ARTÍSTICAS OBJETO: Contratação de som, palco, iluminação e bande para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 44.300,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 44.300,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2011
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME OBJETO: Locação de Tendais e impressão de material de divulgação para o I Festival de Cultura Popular, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT, Valor/Global: R\$ 9.600,00 Vigência: 17/06/2011 à 15/09/2011 Fonte do código geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 9.600,00

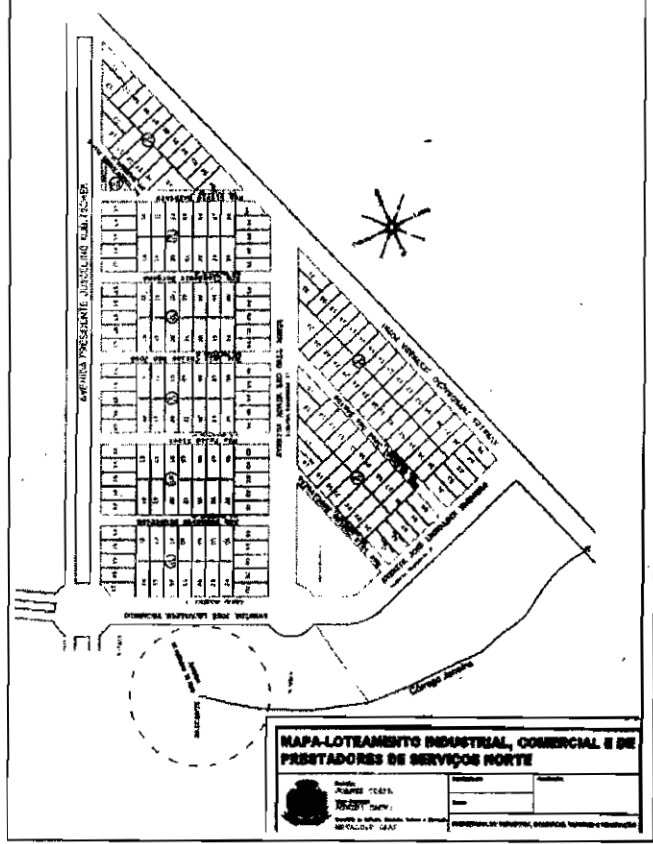
SINDICATO RURAL DE SINOP
CHAMADA DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES SINDICAIS
 O Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2011/2014, a chapa 1 composta: Presidente de Honra Natalino Rubim Piccin, Presidente Antônio Galvan, 1º Secretário Adilson Jacinto da Silva, 2º Secretário 1º Tesoureiro Ivo Polini, 2º Tesoureiro Adalmo Zuanazzi, Suplentes: Ken, 2º suplente André Lunardi, 3º suplente Vanderlei Fialho Sotti, 4º Júnior, 5º suplente Ivandro Nicoli, 6º suplente Neri José Chiarello, 7º Rittel, Nilson Fortuna, Nilson José Redivo, Suplentes do Conselho Inesse, 2º Ivo Rittel, 3º Nilson Schemmer Kempf. A eleição ocorrerá 1, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias. Sinop-MT, 13 de junho de 2011.

Carlos Renger
Carlos Renger
 Presidente da Comissão Eleitoral

Valor R\$ 264.030,01 - Venc.: À VISTA - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 5-15/06/2011- Último dia Pagto: 21/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.
 Devedor: WELTON ALVES MACHADO - CPF/CNPJ: 975.831.201-44 End: RUA DAS JUSSARAS, NR 72 - JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Secador: BV FINANCEIRA S/A, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Dados Titulo: CÉDULA DE CREDITO BANCÁRIO POR INDICAÇÃO - 680123145 - Valor R\$ 1.113,62 - Venc.: À VISTA - Motivo: Mudou-se - Proto e Data Apres.: 11-18/06/2011- Último dia Pagto: 21/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.
 Devedor: ZILMA DE LIMA SILVA - CPF/CNPJ: 015.752.829-04 End: RUA DOS PESSEQUEIROS, 268 - JACARANDAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - Secador: FLORESTAL IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS ROD - Dados Titulo: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 9691 - Valor R\$ 1.200,00 - Venc.: 06/06/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 19-18/06/2011- Último dia Pagto: 21/06/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.
 Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 830 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data de publicação deste, nos Jornais Diário do Norte e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNG/MT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.
 Sinop - MT, 20 de junho de 2011.
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
 Osvaldo Reiners
 Oficial
 Andréa S. Reiners Silva
 Oficial Substituta
 Adriana S. Reiners Rosa
 Oficial Substituta
 José Antônio M. Amorim
 Oficial Substituto
EDITAL de LOTEAMENTO

OSVALDO REINERS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso,
 Faz Saber a todos, quanto o presente Edital vierem ou dela tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.009/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, Centro, em Sinop-MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO CARACTERIZADO como: "LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NORTE", com a área total de 347.442,51m², constituído pela Área R-40, situada na Área de Expansão Urbana desta cidade de Sinop-MT, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: LESTE- Confrontando com a Avenida Integração (antiga Estrada Ruth), até o Córrego Janaína, na distância de 1.020,20 metros; SUL- Confrontando com Córrego Janaína, na distância de 381,93 metros, e ainda com a Área Desmembrada denominada R-40-A em marco (raio= 38,00m), com desenvolvimento de 89,30 metros; OESTE- Confrontando com a Área Desmembrada denominada R-40-A, na distância de 137,13 metros; SUDOESTE- Confrontando com a Área Desmembrada denominada R-40-A, na distância de 246,14 metros; NOROESTE - Confrontando com a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek (antiga Avenida Projetada 01), na distância de 846,71 metros. Devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso sob Matrícula nº 36.958. Projeto Aprovado conforme Decretos Municipais nº 31/02/2010 e 009/2011; E nos termos da Lei nº 1193/2009, suas alterações e Decreto 054/2010. Obs.: Está pendente documento referente ao parágrafo 2º do inciso VII do art. 18 da Lei 6.766/79. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop-MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. Sinop-MT, 06 de junho de 2011.
 OSVALDO REINERS - Oficial, conferi e subscrevi



Quer Assinar ou Anunciar em Peixoto de Azevedo? Fone: (66) 3595-2152
DIÁRIO REGIONAL 9643-3527



CONTROLADORA:	LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPONSÁVEL:	CARLOS ABRAÃO GAIA
ASSUNTO:	CONFERÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS/2011

Em decorrência dos trabalhos de controles internos que estamos realizando nas Secretarias pertinentes a Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 35/2007 que instituiu o Controle Interno no Município de Matupá, também o Regimento do Controle Interno e os Manuais de Normas e Procedimentos, relatamos os seguintes apontamentos durante conferência do Processo Licitatório CARTA CONVITE Nº 017/2011, conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX, ADESIVOS, LOCAÇÃO DE OUTDOOR E TENDAS.

De acordo com a análise realizada por esta controladoria a empresa Editora Imagem Publicações Ltda EPP, vencedora do item Locação de Tendras, não contempla em seu contrato social, este objeto, o que impede a administração pública de contratar seus serviços e que provavelmente acabou passando despercebido pela Comissão de Licitação.

Diante do exposto, a controladoria interna é favorável ao cancelamento do processo.

Informamos que estamos à disposição para maiores explicações e que todas as recomendações, controles e pareceres da Controladoria Municipal estarão sendo enviados a Secretaria pertinente e ao Chefe do Poder Executivo para o devido conhecimento e apreciação.

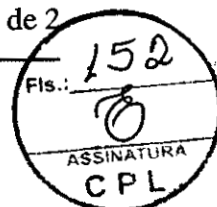
É o parecer da controladoria municipal.

Matupá/MT, 28 de Junho de 2011.

Leonilda Jandra de Oliveira
LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
 Controladora Interna
 Decreto nº 1147/2009

Data Recebimento: 28 106 11	Carimbo e Assinatura do Recebedor: <i>Carlos Abraão Gaia</i> CARLOS ABRAÃO GAIA PRESIDENTE DA CPL Decreto nº 141105-07-2011
---------------------------------------	---

Página 1 de 2





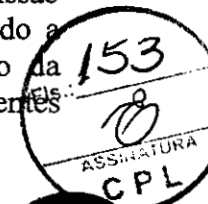
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DECANCELAMENTO
 APRESENTADA AO EDITAL Nº. 45/2011
 CARTA-CONVITE Nº. 017/2011

às 08:30 horas do dia 06 de Julho de 2011, na sala de Reunião, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-002, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: CARLOS ABRAÃO GAIA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA – SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1411 de 05 de Julho de 2011, especialmente incumbidos sobre questionamentos por parte desta comissão da validade do processo licitatório supra mencionado no que tange os princípios constitucionais intrínsecos norteadores da Administração Pública descritos no caput do art. 37 – a) legalidade; b) impessoalidade; c) moralidade; d) publicidade; e) eficiência; onde a empresa vencedora do presente certame EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP - contempla em seu objeto locação de tendas e a empresa COLIGRAF IMPRESSOS GRAFICOS LTDA – ME sendo segunda colocada também não possuem a referida prestação de serviço, desta feita reporta a renomada autora Maria Sylvia Zanella de Pietro (in, "Direito Administrativo" - Ed. Atlas, 9ª ed., pág. 195), assevera que "... a Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade" em conformidade a sumula do STF Súmula nº. 346 - 13/12/1963 - Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal - Anexo ao Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. e Súmula nº. 473 - 03/12/1969 – "Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" - Nesse sentido, MARÇAL JUSTEN FILHO ressalta que " a Lei determina que a revogação ocorrência de ato superveniente devidamente comprovado". Isso indica a inviabilidade de mesmo juízo de conveniência. Em termos práticos, significa a liberdade da Administração, criando uma espécie de preclusão Administrativa. Por isso, do autor, "A administração não pode revogar a licitação simplesmente pela inovação de critérios de apreciação dos fatos" (Ob. Cit., p. 669) afirmando em decisão TRF/4º R. decidiu "[...]1. A administração tem o poder/dever de revisar seus atos ilegais ou danosos aos interesses públicos, desde que o faça mediante justificação. 2. No caso, a anulação do ato administrativo ocorreu tendo em vista a irregularidade detectada nos documentos utilizados para a habilitação [...].(Fernandes. Jacoby. Ed. p.748.). Considerando os ideais e motivação exteriorizada anteriormente esta comissão DECIDE pelo CANCELAMENTO do presente processo licitatório. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes que aqui se encontram por volta das 11:44 horas.


 NELSON DE SOUZA
 - Secretário -


 CARLOS ABRAÃO GAIA
 - Presidente -


 EDNA ZANETTE GIUSTI
 - Membro -





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 045/2011

CARTA-CONVITE Nº. 017/2011

CARTA DE INTIMAÇÃO

Serve o presente para cumprimenta-lo e ao mesmo tempo Informar-lo que a Comissão Permanente de Licitação realizou uma reunião na data de 06 de Julho de 2011 às 08:30 (em ponto) onde optou pelo Cancelamento do respectivo processo licitatório tendo seu Edital nº. 045/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 017/2011 com o objetivo de Aquisição de Placas de Inox, de Adesivos e Locação de Outdoor e tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá – MT, cuja vossa empresa consagrou-se vencedora do certame; em virtude de vossa empresa não contemplar objeto de Locação de Tendas em seu contrato social.

Cumpra-se em informar das decisões da Comissão Julgadora, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da Ata nos termos do Art. 109 - I da lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar lhe votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Matupá – MT 06 de Julho de 2011


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
- Secretário -


EDNA ZANETTE GIUSTI
- Membro -

RECEBIDO
Em 07/07/2011





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE CANCELAMENTO CARTA CONVITE Nº. 017/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que fica devidamente **CANCELADO**, a Carta Convite para Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT maiores informações através do **Edital nº 045/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 14 de Julho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente da CPL

Carlos Abraão Gaia
PRESIDENTE DA CPL
Decreto nº 1411/05-07-2011



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
afixação em lugar de costume em
data supra.



Cuiabá/MT, 19 de Julho de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob a Lei que rege o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 017/2011 efetuado para Aquisição de Placas de Inox e de Adesivos em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Outdoor e Tendões em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá – MT, que tange o processo sua formalidade então em conformidade a legislação pertinente. Conforme apresentado pela Comissão Permanente de Licitação em Ata de Cancelamento pagina 153 do presente processo, procede a justificativa para o seu devido cancelamento e a repetição de seu processo para que não ocorra sanções prevista em leis. Diante do exposto, arrolados no processo este é o Parecer Jurídico Final.

Cuiabá / MT, 19 de Julho de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OABI MT - 4.099





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Matupá

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº. 096/2011

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 096/2011**, referente à **Carta Convite nº. 017/2011**, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, e de outro lado a empresa **EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 86.982.741/0001-30, com sede na Rua das Nogueiras, nº. 1.274, Bairro Setor Comercial, Município de Sinop/MT, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. **JAIR REINEHR**, portador do CPF Nº. 631.356.041-87 e do RG Nº. 929.950-SSP/MT, residente e domiciliado no município de Sinop/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, fica **RESCINDIDO** de pleno direito o **Contrato nº. 096/2011**, firmado entre as partes. Sendo que a empresa EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA, dá plena e total quitação à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, de todas as verbas relacionadas com as aquisições inerentes ao contrato ora rescindido, dentro do período de vigência do mesmo, qual seja de 17/06/2011 à 26/07/2011, declarando nada ter a reclamar, seja a qualquer título.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual se fundamenta conforme a disposição da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, mais especificamente nos artigos 78 e 79.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto desta Rescisão a **Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT, conforme a Carta Convite nº. 017/2011.**

03 – FATO GERADOR DA RESCISÃO

03.1 – O presente instrumento de rescisão fica devidamente firmado em comum acordo, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora rescindido.

04 – DO VALOR

04.1 – O valor global do presente termo de rescisão é de **R\$ 59.280,00 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).**

04.001.04.122.0003.2003.339030 “035” R\$ 7.120,00
04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 4.620,00
13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 23.770,00
15.001.22.665.0039.2056.339039 “359” R\$ 23.770,00





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Matupá

05 – RESCISÃO

05.1 – A rescisão do presente termo será em conformidade com a cláusula décima primeira do contrato ora rescindido, em especial aos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

06 – DOMICÍLIO E FORO

06.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

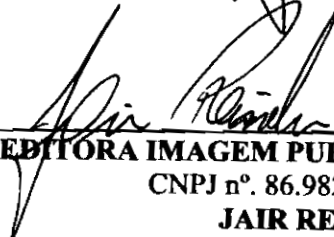
Matupá/MT, 26 de Julho de 2011.

CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº. 86.982.741/0001-30
JAIR REINEHR
CPF nº. 631.356.041-87

86.982.741/0001-30
EDITORA IMAGEM
PUBLICAÇÕES LTDA - EPP
RUA DAS NOGUEIRAS, 1274
CENTRO - CEP 78550-000
MATO GROSSO
BINOP

210	Susilaine de Jesus	001079652 SSP/MS	***	***	***	0,0		0,0	FALTOSO
62	Vanírica Boia Procópio	1818185-5 SSP/MT	***	***	***	0,0		0,0	FALTOSO

Apoio Administrativo Escolar (Zona Rural)

Nº Ins.	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	CB	CG	CE	Prova Objetiva	Títulos	Total Geral	Situação
216	Natália Teles Ayala	2242341-9 SSP/MT	2,7	2,1	2,4	7,2	***	7,2	APROVADO
185	Kelen Kacia Jeronimo da Silva	1921179-1 SSP/MT	1,2	1,5	1,2	3,9	***	3,9	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
184	Elzete Aparecida Teixeira Campos	1600717-1 SSP/MT	0,9	2,1	0,8	3,8	***	3,8	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA
221	Marfêdo Dapper de Carvalho	1600 961-9 SSP/MT	1,5	0,3	0,8	2,6	***	2,6	ELIMINADO-PROVA TEÓRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço por item", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para a aquisição de **Motocicletas novas para a premiação do IPTU e do Festival de Pesca do Município de Juína - MT**, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 09 de agosto de 2011, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300.

Juína-MT, 28 de julho de 2011.
PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida "N" nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 002/2011, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2011 tendo por objeto **Contratação de Empresa para Realização da "VI Festa da Pamonha de Juscimeira/MT"**, empresa Creonica Maria Búfalo Mendonça - ME Cnpj: 04.658.301/0001-68 sagrou-se vencedora com o menor valor global de R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Juscimeira - MT, 27 de Julho de 2011.

Fátima Lopes Dos Santos - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 SRP Nº 028/2011

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 031/2011 SRP 028/2011 do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete de passagem aérea), cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 22 de Julho de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde depois de decorridos os prazos recursais sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **Copa Tour Viagens e Turismo Ltda** com percentual de desconto de 1,5% sobre o bilhete de passagem aérea. Marcelândia MT, 28 de Julho de 2011.

Mayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 096/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP - OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendas, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 59.280,00 - Vigência: 17/06/2011 à 26/07/2011 Fonte do código geral: Cód. Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339030 *035* R\$ 7.120,00

04.001.04.122.0003.2003.339039 *037* R\$ 4.620,00
13.001.13.392.0037.1097.339039 *331* R\$ 23.770,00
15.001.22.665.0039.2056.339039 *359* R\$ 23.770,00

CONTRATO Nº. 112/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADO: IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - OBJETO: Renovação de licença de operação (Sem Adequação de Projeto de RSD) do aterro sanitário municipal de Matupá, em atendimento à secretaria municipal de Meio Ambiente. Vigência: 22/07/2011 à 31/12/2011 Valor: R\$ 5.600,00.

Dotação: 12.001.17.512.0036.2050.339039 *323* R\$ 5.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011, realizada no dia 21 de julho de 2011, tendo como objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDI FONTES DE CASTILHO QUEIROZ, teve como vencedora a empresa MENDES & MILANI DE GOUVEIA LTDA - ME que apresentou melhor propostas para planilha de reforma no valor de R\$47.442,02 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos) e para planilha de ampliação o valor de R\$122.934,11 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), totalizando o valor de R\$170.376,13 (cento e setenta mil, trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). Houve recurso da empresa Máxima Construtora Ltda., sendo mantida a decisão atacada. Dessa forma, foi adjudicado e homologado. Mirassol D'Oeste - MT, 28 de julho de 2011. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL / Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO promovida sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2011, aberta no dia 22 de julho de 2011 com continuidade no dia 26 de julho de 2011, tendo como objeto EXECUÇÃO DE PISO NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, teve como vencedora a empresa COMPACTA SERVICE LTDA - ME que apresentou proposta no valor de R\$48.982,50 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Não houve intenção de recurso, dessa forma foi adjudicado e homologado. Mirassol D'Oeste - MT, 28 de julho de 2011. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente da CPL / Aparecido Donizeti da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2011

Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM FINS HOSPITALAR**. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 - Centro - Nova Maringá, Tomada de Preços nº 02/2011, no dia 16/08/2011 as 08h00min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

SONIA MARA ZARDO - Presidente da CPL

Asplema/DO

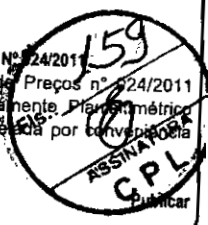
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011 Objeto: aquisição de medicamentos para uso de pacientes do SUS. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de agosto de 2011. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Nova Mutum- MT, 28 de julho de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2011
O município de Nova Mutum torna público que a Tomada de Preços nº 24/2011 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Levantamento Planimétrico do Perímetro Urbano do Município de Nova Mutum, foi cancelada por conveniência Administrativa. Nova Mutum - MT, 28 de Julho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL



CLASSIFICADOS

TEREZA GOMES GANANCI-M-CNPJ: 00.866.129/0001-87 e I.E. 13.014.436-3 - Av. João Campos, 730 Centro SINOP-MT. Comunica o Extravio dos Seguintes documentos: Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termos de Ocorrência, Inventários e bloco de Notas Fiscais. 27-28-29

A Sociedade Educacional Unifas S/C Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 04.051.404/0001-65, mantenedora da faculdade FASIFE, vem através desta retratar-se em relação a publicação de abandono de emprego da funcionária Zenaide Maria Marfín, tendo em vista que, tal ato não foi cometido pela funcionária e que a referida publicação foi um equívoco por parte do departamento responsável. Sinop, 27 de julho de 2011. 27-28-29

AUTO POSTO RENASCER LTDA CNPJ Nº 07.826.885/0001-38 Toma-se público que requereu a SEMA - Secretária do Estado de Meio Ambiente as Licenças Prévia, instalação e de Operação para atividade de Transportes de cargas Produtos Perigosos, localizado na Rodovia BR- 163 s/n.º Km 843 no município de Sinop/MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

SAÁ Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT. **AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2011 - SRP nº 010/2011**
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2011 - SRP nº 010/2011. TIPO: Menor Preço Por Lote OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos e equipamentos pesados desta Autarquia, com fornecimento de peças de primeira linha ou original de reposição, de conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - MT através de sua Pregoeira toma público aos interessados que no Pregão Presencial nº 012/2011 - SRP nº 010/2011, cuja abertura se deu às 08:30 min do dia 28/07/2011, sagrou-se vencedora a Empresa **JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO-ME**, CNPJ nº 61.218.723/0001-66, Valor R\$ 228.976,46 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro e seis centavos). Sinop - MT, 28/07/2011.
EDNA MACIEL ESCOBAR - Pregoeira

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 098/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADA: EDITORA IMAGEM PUBLICAÇÕES LTDA-EPP - OBJETO: Aquisição de Placas de Inox, Adesivos e Locação de Outdoors, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Locação de Tendões, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Indústria e Comércio do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 59.280,00 - Vigência: 17/08/2011 a 28/07/2011 Fonte do código geral: Cód. Geral
04.001.04.122.0003.2003.339030 "035" R\$ 7.120,00
04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 4.620,00
13.001.13.982.0037.1097.339039 "331" R\$ 23.170,00
15.001.22.665.0039.2056.339039 "359" R\$ 23.770,00

CONTRATO Nº. 112/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT - CONTRATADO: IDEAL PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - OBJETO: Renovação de licença de operação (Sem Adequação de Projeto de RSD) do sítio sanitário municipal de Matupá, em atendimento à secretaria municipal de Meio Ambiente. Vigência: 22/07/2011 a 31/12/2011. Valor: R\$ 6.800,00. Dotação: 12.000.12.0036.2050.339039 "323" R\$ 5.600,00

L REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO O DIRETORIA GERAL EDITAL

ARA DESCARTE DE AUTOS FIMDOS N.º 02/2011
O Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Diretoria Geral, O Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Conselho da 23ª Região, no uso de suas atribuições legais, com supervisão do Conselho Superior do Trabalho, na Resolução nº 67/2010 da Corregedoria Geral do Trabalho, e nas Resoluções Administrativas nº 22/2011 e 144/2010 deste Conselho Superior do Trabalho, resolveu, em atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 13.014/2011, que o TRT da 23ª Região determinou através da Resolução Administrativa os autos de processo judiciais findos da 1ª Vara do Trabalho de Sinop, a mais de cinco anos, todos devidamente revisados: 1- Serão eliminados os autos da 1ª Vara do Trabalho de Sinop como segue: 1ª Vara do Trabalho anos 1993 a 2005; 2 - Ficará facultado às partes e seus procuradores, o desentranhamento de documentos que juntaram aos autos, bem como de peças dos processos. 3- Ficará facultado também às pessoas, físicas, que tiverem interesse, a indicação de documentos que considerem de interesse público, além dos já especificados por este Tribunal. 4- Edital hora, local e a forma em que ocorrerá a eliminação. 5- A relação com o nome dos processos, a serem eliminados estará a disposição do público internet (www.trt23.gov.br), podendo ser ainda consultada na 1ª Vara do Trabalho de Arquivo Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e Ato 04 dias do mês de março de 2011, nesta cidade de Curitiba/MT eu Chefe de Seção de Gestão Documental e Coordenadora da Comissão de Arquivo CPAD, digitei e conferi o presente, que vai assinado pelo Excmo. Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

OSMAIR COUTO

29-30-31

Impense das Associações de Moradores de Bairros Fundada em 04 de Outubro de 1997 Reg. De nº 8829
CNPJ nº 02.473.277/0001-67 Filial à Femab e Conam

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu Brito, presidente da Usamb - União Sinopense das Associações de Moradores de Bairros Fundada em 04 de Outubro de 1997, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca e determina a todas as Associações de Moradores filiadas a esta entidade para realizarem a eleição para a renovação do Conselho Fiscal neste dia 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2011 com início e encerramento às 15 (Quinze) horas do mesmo dia. A eleição será realizada de acordo com as normas estatutárias da Usamb e regulamentada pelo regulamento de realização da presente eleição. O presente Edital foi publicado em jornal de circulação pública e de costume para conhecimento e revogam-se no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação. Cumpra-se no prazo de 10 (dez) dias do mês de Julho de 2011.

EDITAIS, ATAS E AVISOS

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTESTE DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 673/2011

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação desta edital em jornal de circulação diária é dirigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: 1- PAULA SCHIRMER HAMMIS - CPF/CNPJ: 001.241.240-82 End: RUA MARAU N 448 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78562-408 - Apres: BANCO ITAU S/A. - Sacador: SILVA COMERCIO P AGUA LTDA ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO 110 - Valor R\$ 248,00 - Venc.: 18/04/2011 - Motivo: Fora do perímetro urbano - Proto e Data Apres.: 07-28/07/2011 - Último dia Pagto: 28/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ANDRÉ DE PAULA PACHECO - CPF/CNPJ: 970.785.481-91 End: RUA DOS MANACAS, 1441 B - SET. IND. - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: VITORIA PERFILADOS DE AÇO LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - NFE0001714 - Valor R\$ 403,60 - Venc.: 18/07/2011 - Motivo: Mudou-se, informado por Leandro Bezerra às 16:37 horas - Proto e Data Apres.: 20-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDETE LEITE DE JESUS - CPF/CNPJ: 013.634.141-89 End: RUA ARMANDO DIAS N 106 BOA ESPERANÇA - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BCO COOP.SICREDI S/A.-BANSICREDV COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: PLANETA UTIL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 61/1105 - Valor R\$ 115,85 - Venc.: 12/07/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 74-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: CLAUDETE LEITE DE JESUS - CPF/CNPJ: 013.634.141-89 End: RUA ARMANDO DIAS N 106 BOA ESPERANÇA - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BCO COOP.SICREDI S/A.-BANSICREDV COOP.CRED.LIVRE ADM.CENTRO OESTE - Sacador: PLANETA UTIL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 61/1105 - Valor R\$ 86,14 - Venc.: 12/07/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 75-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EDSON PEDRO BASSICHETTE - CPF/CNPJ: 458.880.931-00 End: AV. DAS SIBIPIRUNAS, 4887 - SINOP-MT - CEP: 78550-534 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: MADEIRAS FINANOSKI LTDA EPP - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 1104398-1 - Valor R\$ 233,33 - Venc.: 18/07/2011 - Motivo: Ausente, às 14:25 horas - Proto e Data Apres.: 11-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 001.867.421-14 End: R. DAS MANGUEIRAS, 502 - JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78550-474 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: CICLOMANIA COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 001/03 - Valor R\$ 658,33 - Venc.: 18/07/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 38-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: M. DAMASCENO DA ROSA MADEIRAS - CPF/CNPJ: 09.414.281/0001-01 End: ESTRADA CARLA, 617 - ZONA RURAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A. - Sacador: VITORIA PERFILADOS DE AÇO LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - NFE0002700 - Valor R\$ 649,33 - Venc.: 17/07/2011 - Motivo: Fora do perímetro urbano - Proto e Data Apres.: 37-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZENILIS COSMÉTICOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 10.654.288/0001-71 End: R. DAS OROUDEAS, 4710 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-474 - Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: MF 1000 FRANQUIA DE COSMÉTICOS LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 3734-003 - Valor R\$ 155,10 - Venc.: 18/07/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 52-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ZENILIS COSMÉTICOS LTDA ME - CPF/CNPJ: 10.654.288/0001-71 End: R. DAS OROUDEAS, 4710 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-474 - Apres: BANCO BRADESCO S/A. - Sacador: VITADERM FARMACIA DE MANIPULA O LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 12858-003 - Valor R\$ 891,38 - Venc.: 18/07/2011 - Motivo: Ausente - Proto e Data Apres.: 61-28/07/2011 - Último dia Pagto: 29/07/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Américas, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, nos Jornais Diário do Hórtico e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 28 de julho de 2011.

Oficial

ESTADO DO MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA-EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 2338-36.2011.811.0015 - ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA PARTE RE: ERINEIA NASCIMENTO DA SILVA - CITANDA(A, S): Erineia Nascimento da Silva, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 0.715.787-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.360.611-68. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA CITAÇÃO: 17/3/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.399,00 FINALIDADE: CITAÇÃO de parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo desta edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, qualificada nos autos, ingressou com a presente ação requerendo liminar de Reintegração de Posse do seguinte bem: Lote 05, Quadra 22, Rua Cambaras, Jardim Novo Estado, com área de 303,00m2 (trezentos e três metros quadrados), nesta Cidade de Sinop-MT, alegando que firmou com a Requerida Contrato de Compromisso de Compra e Venda, tendo a mesma assumido o pagamento de 60 (sessenta) parcelas; que, com o referido contrato, mediante cessão de direitos, a Requerente outorgou a posse do imóvel a Requerida, na confiança de que cumpriria o compromisso; que a Requerida efetuou o pagamento de 37 (trinta e sete) parcelas; que, devidamente notificada a respeito da dívida, a requerida não se manifestou. Colacionou Matéria Jurídica a Jurisprudência acerca do assunto e formulou os demais pedidos de estilo. Valor da Causa R\$. 12.399,00 (R\$ 12.399,00). "Vistos etc. Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda., ingressa com a presente ação de reintegração de posse cumulada com perdas e danos com pedido de liminar contra Erineia Nascimento da Silva. Segundo a autora, na qualidade de proprietária e possuidora do imóvel urbano denominado Lote 05, da Quadra 22, com área de 303,00 m2 (trezentos e três metros quadrados) localizada na Rua Cambaras, Bairro Jardim Novo Estado. Asservera que outorgou a posse do referido imóvel ao requerida, em 05.07.2001, através de um contrato particular de compromisso de compra e venda, mediante cessão de direitos, e uma assunção do pagamento de 60 (sessenta) parcelas de R\$ 206,65 (duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). Que desse total, o requerido pagou apenas 37 (trinta e sete) prestações, não obstante ter tomado posse no dia da efetivação do negócio. A requerida foi notificada da mora por meio de Edital, conforme teor da certidão de fls. 35. As fls.